

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MARANHÃO



Relatório da Conferência Maranhense de Educação-COMAE/2022



2022
COMAE
CONFERÊNCIA MARANHENSE DE EDUCAÇÃO

**São Luís -MA
2022**

Coordenação do Fórum Estadual de Educação do Maranhão
Antonia Benedita Pereira Costa

Comissão de elaboração do Relatório - COMAE 2022

Antonia Benedita Pereira Costa
Deuzimar Costa Serra
Elaine Maria Augusto de Azevedo
Lucinete Marques Lima
Márcia Rosane Barbosa Pacheco Silva
Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro
Narcisa Enes Rocha

Edição

Laiany Alcântara Gonçalves – Secretária Executiva do FEE/MA

Coodenação do Fórum Estadual de Educação do Maranhão

Antonia Benedita Pereira Costa

Comissão de elaboração do Relatório COMAE 2022

Antonia Benedita Pereira Costa

Deuzimar Costa Serra

Elaine Maria Augusto de Azevedo

Lucinete Marques Lima

Márcia Rosane Barbosa Pacheco Silva

Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro

Narcisa Enes Rocha

Edição

Laiany Alcântara Gonçalves – Secretária Executiva do FEE/MA

Ficha catalográfica

Elaborada pela Comissão de elaboração do Relatório COMAE 2022*

Fórum Estadual de Educação do Maranhão

F745r Relatório da Conferência Maranhense de Educação – COMAE- 2022/
Fórum Estadual de Educação do Maranhão; Organizado por: Antonia Benedita
Pereira Costa...[et. al.]– São Luís: EDUEMA, 2022.

45 f.

ISBN: 978-65-85022-28-6

1. CONAE. 2. Fórum Estadual de Educação do Maranhão. I. Título.

CDU: 37.014.621(812.1)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

1 – CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

2 - CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

3 - CONFERÊNCIA MARANHENSE DE EDUCAÇÃO

3.1 - PROPOSIÇÕES APROVADAS - DOCUMENTO REFERÊNCIA CONAPE

3.2 - PROPOSIÇÕES APROVADAS - DOCUMENTO REFERÊNCIA CONAE

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

ANEXO II - QUADRO DE DELEGADOS MARANHENSES SORTEADOS PARA A CONAE

ANEXO III – QUADRO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES DA COMAE

ANEXO IV – REGIMENTO

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E CONFERÊNCIA MARANHENSE DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Conferência Maranhense de Educação, realizada nos dias de 04 a 05 de julho de 2022, precedida de Conferências Municipais e Intermunicipais no período de 16 de dezembro de 2021 a 22 de junho de 2022, representa um marco na história das Conferências de Educação no Estado do Maranhão. Esta é a primeira vez que de modo virtual, em razão do cenário pandêmico da COVID-19, realizou-se um debate voltado para a defesa do Estado Democrático de Direito e de avanços na Educação por meio de uma política pública, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade social para todos, tema desta Conferência.

Os resultados contabilizados deste momento estão materializados no presente Relatório. As deliberações, aprovadas em dois dias de discussões por representantes das diversas categorias do setor educacional das redes estadual, federal, municipal e privada bem como dos movimentos sociais, aqui estão registradas, traduzindo as reivindicações da comunidade educativa maranhense, necessárias para o enfrentamento dos desafios atuais do contexto educacional do nosso Estado e do nosso País.

A todos que contribuíram para esse processo o agradecimento do Fórum Estadual de Educação do Maranhão - FEE/MA com a certeza de que continuará reunindo forças para que os anseios se transformem em efetivas conquistas.

Antonia Benedita Pereira Costa

Coordenadora do FEE/MA

INTRODUÇÃO

As conferências de educação são conquistas coletivas de espaços de interlocução de instituições e segmentos da sociedade civil com o poder estatal e de exercício de controle social na formulação, monitoramento e avaliação de políticas educacionais numa perspectiva de fortalecimento do Estado Democrático e de Direitos, com a mediação dos Fóruns de Educação.

No âmbito nacional, a história registra a ocorrência de conferências da educação com descontinuidades, mas a partir de 2010, em intervalos de quatro anos, tem continuidade as conferências nacionais de educação (2010, 2014, 2018 e prevista a de 2022), sendo as três últimas oficiais coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, legalmente instituído. No entanto, a partir de 2017, a composição do FNE foi alterada pela Portaria 577, retirando representação de entidades e associações profissionais ou científicas com lutas históricas pela instituição do FNE e conferências nacionais, provocando rupturas e reação de resistências. Paralelamente, o movimento social cria o Fórum Nacional Popular de Educação - FNPE que realizou conferências nacionais em 2018 e 2022. As conferências nacionais, tanto a oficial (CONAE) como a popular (CONAPE), foram precedidas de conferências livres, municipais, intermunicipais, estaduais e distrital que, gradualmente, incorporam e aperfeiçoam, em novas sínteses, contribuições coletivas advindas das edições preliminares.

O estado do Maranhão inscreve-se nesse movimento histórico democrático desde a primeira Conferência Nacional de Educação, reconstruindo sínteses de diretrizes políticas e de indicações de metas e estratégias, monitorando e avaliando a ação pública no campo da educação e seguindo orientações de Fóruns Nacionais (FNE e FNPE), com a coordenação do FEE/MA apoio e suporte da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA.

Com esse compromisso público, o FEE/MA juntamente com a SEDUC/MA realizaram a I Conferência Estadual de Educação - COMAE em 2009, a II em 2013, a III em 2018 e a IV, no período de 04 a 06 de julho de 2022, todas elas precedidas de conferências livres, municipais, intermunicipais, sendo que esta última colocou em pauta a discussão de dois Documentos de Referência, um da CONAPE, elaborado pelo FNPE e o outro da CONAE, elaborado pelo FNE. Tal fato se justifica porque o Maranhão participa dos dois movimentos históricos.

Desde 2017, com a criação dos dois Fóruns Nacionais, o FEE/MA decidiu em reunião que não haveria ruptura interna e permaneceriam instituições estatais, privadas e movimentos sociais

e culturais articulados em prol da educação pública no âmbito da unidade federada, na medida em que havia um diálogo fértil com o poder estatal local. Essa decisão vinculou o FEE/MA com o FNPE, mantendo, no entanto, a vinculação com o FNE. Assim sendo, a representação do Maranhão se fez presente nas duas conferências de educação em 2018, participou também na CONAPE 2022 e participará na CONAE 2022.

Na organização da Conferência Maranhense de Educação-COMAE /2022, o FEE/MA optou por se orientar na ordem cronológica do movimento nacional, inicialmente seguindo a proposição da CONAPE e, posteriormente, da CONAE, ou seja, na sequência do acesso aos Documentos Referência. Apesar das incertezas que pairavam em tempos de pandemia e dificuldades materiais, instrumentais e financeiras, o FEE/MA decidiu lançar, em 20 de maio de 2021, a COMAE 2022, de modo virtual, com concordância da SEDUC/MA e participação do poder estatal, instituições e movimentos sociais desenvolvendo-se previamente um trabalho preparativo, de articulações institucionais, com a liderança de uma Comissão.

Os movimentos preparatórios da COMAE/2022 exigiram a reorganização da Comissão de Monitoramento e Sistematização para a elaboração de textos, momentos de estudo e apresentação dos Documentos de Referência da CONAPE e CONAE. Também, houve atuação da Comissão de Mobilização com ampla participação da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação- UNCME/MA e SEDUC-MA.

Após sessões de estudo e interpretação dos documentos, percebeu-se ênfases diferentes nos dois textos referência: o da CONAPE em defesa do Estado Democrático e da educação pública de qualidade social e do cumprimento do Plano Nacional de Educação, valorizando e fortalecendo os movimentos sociais na luta por direitos; e o da CONAE também com o foco no direito à educação e no Plano Nacional de Educação, mas com uma ênfase mais técnica ou diagnóstica de problemas e indicativa de proposições. Em razão da natureza distinta dos documentos, deliberou-se pela discussão de suas especificidades em dias diferentes na estruturação das conferências intermunicipais e estadual, realizadas sob a coordenação do FEE/MA. Essa mesma orientação foi sugerida para a realização das conferências municipais de educação, porém não havendo interferência direta do FEE/MA em respeito à autonomia dos municípios.

Vários documentos foram sistematizados com propósitos de mobilizar municípios e Unidades Regionais de Educação, tais como ofícios e outros textos informativos. Também, foram elaborados Documento Orientador e minutas de Regimento para as conferências intermunicipais e estadual. Incluíram-se ainda, nas atividades preparatórias participação em eventos promovidos

pela UNCME, SEDUC/MA, bem como pela União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/MA e outras instituições, objetivando a divulgação e a solicitação de apoio para a realização das conferências.

Cabe registrar que as conferências municipais de educação foram realizadas, predominantemente, de forma presencial, favorecendo as interações sociais e as discussões coletivas, mas, também, registrou-se conferência híbrida, com momentos presenciais em localidades específicas e na sede municipal, havendo inclusão on-line de expositores externos. Em um primeiro momento de mobilização, parecia haver certa resistência dos municípios na instituição de fóruns e realização de conferências, mas na medida em que compreendiam o fundamento normativo e percebiam a iniciativa de outros municípios realizando as suas conferências, solicitavam novos prazos para a realização de seus eventos. Essa situação exigiu que o FEE/MA prorrogasse por várias vezes o tempo de realização de conferências municipais e consequentemente de algumas Intermunicipais de modo a favorecer a participação do maior número de municípios nesse processo. Aqui, convém fazer registro da atuação da Representação da UNCME/MA na mobilização municipal com protagonismo na realização de conferências municipais.

As Conferências Intermunicipais, em número de 14 eventos, e a Conferência Maranhense de Educação, Etapa Estadual, foram planejadas e coordenadas pelo Fórum Estadual de Educação em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, incluindo a participação relevante das Unidades Regionais de Educação e com o apoio e suporte da Universidade Estadual de Educação do Maranhão-UEMA, por meio da Núcleo de Tecnologias para Educação-UEMANET. Essas conferências realizaram-se de modo virtual, as intermunicipais com participação de delegados municipais e a da estadual com representação dos delegados intermunicipais. Além desses, houve registro de convidados.

Este Relatório objetiva visualizar o trabalho desenvolvido na preparação e realização da COMAE/2022, compartilhando também as proposições/reivindicações que emergiram durante o debate construtivo ali realizado pela comunidade educativa maranhense, em torno das questões e desafios que se colocam para a formulação e efetivação de políticas públicas capazes de garantir a todos uma educação de qualidade social.

I – CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

As Conferências Municipais de Educação integraram a etapa preparatória para a COMAE 2022 constituindo-se como espaço de escuta e debate igualitário, de discussão, proposição, acompanhamento e avaliação de demandas educacionais, com impacto nacional e estadual, onde o município é parte atuante, de modo a subsidiar as deliberações nas Conferências Intermunicipais e na etapa Estadual da COMAE 2022.

Houve preliminarmente uma articulação do FEE/MA para confirmar a existência dos Fóruns nos municípios, considerando que seriam estes responsáveis pela organização e coordenação das respectivas Conferências Municipais em parceria com as Secretarias Municipais de Educação.

Na ausência do Fórum de Educação no município, o FEEMA recomendou que o Conselho Municipal de Educação exercesse o papel mobilizador, articulando-se com os segmentos e setores municipais para a criação de uma Comissão Temporária do FME, na perspectiva de a) zelar pela articulação e planejamento da Conferência em âmbito municipal; b) adotar todas as providências para instituição legal do FME, em seu âmbito próprio, com base nos documentos e orientações do FEE-MA.

Dos 217 municípios, o Fórum Estadual de Educação recebeu 113 relatórios referentes à realização de Conferências Municipais. Registra-se que o planejamento, organização e despesas ocorreram sob a responsabilidade das prefeituras municipais e orçamentos vinculados às Secretarias Municipais de Educação (SEMEDs)

Destaca-se que os relatórios recebidos pelo FEE apresentam relevantes proposições que subsidiaram a realização das Conferências Intermunicipais e a etapa estadual da COMAE 2022.

II - CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

As Conferências Intermunicipais de Educação, promovidas pelo Fórum Estadual de Educação do Maranhão/FEE-MA em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Maranhão/SEDUC-MA e com o apoio da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, integraram a etapa preparatória da COMAE/2022. Foram realizadas 14 Conferências congregando os 217 municípios maranhenses, no período de 02 de maio a 22 de junho de 2022 (Anexo I). Essas Conferências foram Coordenadas de forma Colegiada por representantes do FEE-MA, Gestores Regionais de Educação, correspondentes aos municípios envolvidos e representantes da SEDUC-MA.

Todas as Conferências foram realizadas de modo virtual por meio da Plataforma específica desenvolvida e supervisionada pela UEMANET.

As Conferências Intermunicipais constituíram-se em um espaço democrático, congregando, num processo participativo de discussões e apresentação de proposições, a representação de Professores, Profissionais da Educação, Gestores, Pais e Estudantes atuantes na Educação Básica, Superior e Profissional das redes pública e privada e de Conselheiros Municipais de Educação, segmentos eleitos Delegados nas Conferências Municipais de Educação ou, em alguns casos, indicados pelas Secretarias Municipais de Educação.

Considerando a decisão do FEE/MA de subsidiar o debate e as deliberações tanto da CONAE quanto da CONAPE, a Programação das Conferências Intermunicipais, desenvolvida em 12 (doze) horas distribuídas em uma noite e duas tardes, incluiu, além da Solenidade de Abertura e Palestra Magna versando sobre o Tema da COMAE/2022, a discussão dos Documentos Referência da CONAE e da CONAPE em momentos distintos, utilizando-se como metodologia a constituição de 6 (seis) Grupos de Trabalho (GTs) para o debate em torno dos Eixos Temáticos de cada Documento. As Proposições resultantes dessas discussões foram votadas nas Plenárias Finais referentes a cada um dos Documentos.

No caso do Documento Referência da CONAPE, os 06 (seis) Eixos Temáticos, que o constituem, foram debatidos em correspondência com os 06 (seis) GTs. Quanto ao Documento Referência da CONAE, organizado em Eixos e Sub-Eixos, fez-se necessário aglutinar esses Eixos e Sub-Eixos, a partir de suas similaridades, de modo a manter-se o mesmo número de GTs, ficando estabelecida a seguinte divisão:

GT 1-SUB-EIXOS I e II do EIXO I

GT 2-SUB-EIXOS III, IV, V e VI do EIXO I

GT 3-SUB-EIXOS VII, VIII e IX do EIXO I

GT 4-SUB-EIXOS I e II do EIXO II

GT 5-SUB-EIXO I do EIXO III

GT 6-SUB-EIXOS II e III do EIXO III

A distribuição dos Delegados nos GTs contemplou, na medida das possibilidades tecnológicas do modelo virtual adotado nestas Conferências, a opção destes no ato da inscrição.

Os Documentos Referência da CONAPE e da CONAE foram discutidos durante a Programação de acordo com a seguinte distribuição:

• GT 1

2º dia – CONAPE

EIXO I - DÉCADAS DE LUTAS E CONQUISTAS SOCIAIS E POLÍTICAS EM XEQUE: O GOLPE, A PANDEMIA E OS RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA.

3º dia – CONAE

EIXO 1 – O PNE 2024-2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS

- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 – Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

• GT 2

2º dia – CONAPE

EIXO II – PNE, PLANOS DECENAIS, SNE, POLÍTICAS SETORIAIS E DIREITO À EDUCAÇÃO

3º dia – CONAE

EIXO 1 – O PNE 2024-2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais de educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV. O PNE 2024-2034 e a inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, política de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem e gestão do fluxo escolar;

VI- O PNE2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

- GT 3

2º dia – CONAPE

EIXO III – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS.

3º dia – CONAE

EIXO 1 – O PNE 2024-2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

- GT 4

2º dia – CONAPE

EIXO IV – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE.

3º dia – CONAE

EIXO 2 – UMA ESCOLA PARA O FUTURO: TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO

I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

• GT 5

2º dia – CONAPE

EIXO V – GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

3º dia – CONAE

EIXO 3 – CRIAÇÃO DO SNE: AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO INERENTE E DO MODELO EM CONSTRUÇÃO.

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da Educação

• GT 6

2º dia – CONAPE

EIXO VI – CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE.

3º dia – CONAE

EIXO 3 – CRIAÇÃO DO SNE: AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO INERENTE E DO MODELO EM CONSTRUÇÃO.

II O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento ne Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

O trabalho em cada grupo contou com a participação de 01 (um) Mediador, 01(um) Expositor, 01 (um) Redator e 01 (um) Relator. Ao Expositor coube a apresentação, problematização e reflexão do(s) Texto(s) Base correlacionado(s) ao GT. O Mediador conduziu a votação das proposições apresentadas pelos Delegados e sistematizadas pelo Redator. O Relator apresentou, na Plenária Final relativa a cada Documento Referência, as proposições aprovadas pelo GT.

As proposições aprovadas nas Plenárias Finais, encaminhadas ao FEE/MA por meio dos relatórios de cada Conferência, foram sistematizadas, com a devida fidelidade às vozes dos Delegados votantes, por Comissão Específica instituída pelo FEE/MA de modo a servir de subsídio nas discussões da COMAE/2022.

Além do debate e encaminhamento de proposições, as Conferências Intermunicipais proporcionaram a escolha dos Delegados para a Conferência Maranhense de Educação-COMAE/2022 por meio de sorteio eletrônico realizado na Plataforma COMAE/2022. O quadro com o quantitativo de delegados sorteados em cada Conferência consta no Anexo II.

Foram inscritos e cadastrados na Plataforma 4.071 participantes para as Conferências Intermunicipais de Educação, conforme Quadro que consta no Anexo III. No entanto, considerando as dificuldades e limitações advindas do modelo virtual, nem sempre foi possível contar com a participação integral desses inscritos durante a realização das respectivas Conferências.

3 – CONFERÊNCIA MARANHENSE DE EDUCAÇÃO – COMAE 2022

A Conferência Maranhense de Educação – COMAE 2022, etapa estadual, constituiu-se *em um espaço de* debate, reflexões e análise de proposições oriundas das Conferências Livres, Municipais e Intermunicipais realizadas no Estado do Maranhão, um processo democrático, oportunizando voz a todos os envolvidos, enriquecendo, assim, as proposições que emergiram dessas Conferências, que a antecederam em sua etapa preparatória.

A Conferência foi realizada de modo virtual por meio de Plataforma específica desenvolvida e supervisionada pela UEMANET e teve como objetivos:

Geral: Mobilizar setores e segmentos da educação maranhense em defesa de um Estado Democrático de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade social para todos(as).

Específicos:

a) Analisar diretrizes e metas do PNE e PEE-MA 2014/2024, com base em dados estatísticos oficiais e programas/ações de Governo e de Estado.

b) Refletir e apresentar proposições sobre os eixos do Documento Referência da CONAE e sobre o PNE 2024/2034.

c) Articular um movimento no sentido de avanços nas políticas públicas educacionais, com vista a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE).

A coordenação geral desse processo foi do Fórum Estadual da Educação – FEE/MA, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC/MA e o apoio da Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, sendo essas instituições envolvidas também com a articulação e mobilização do público: educadores integrantes de instituições escolares das redes pública e privada e dos movimentos sociais a favor da educação de qualidade social, sempre em busca de um “ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL”, tema da COMAE 2022. Para tanto a coordenação dos trabalhos foi descentralizada em Comissões diversas, mediante a demanda necessária. Ressalta-se nessa organização os trabalhos realizados pelos mediadores, redatores e relatores, que dinamizaram o processo da apresentação e aprovação das proposições.

Conforme acordado no FEE/MA, a COMAE/2022 foi efetivada de modo a debater e propor mudanças educacionais atentando para os 02 (dois) Documentos de Referência das Conferências Nacionais: CONAPE e CONAE.

Esta Conferência foi regulamentada por um Regimento próprio que definiu normas, condições próprias de participação e programação, face a experiência inédita de realização de uma Conferência Estadual de Educação de modo virtual. O referido Regimento (Anexo IV)

trouxe Apêndices (A e B) normatizando a quantidade e a especificidade de Delegados a participarem da Conferência Estadual e Nacional de Educação.

Como trabalho prévio, a Coordenação da COMAE 2022 por meio de Comissão Específica procedeu uma revisão e organização das proposições, agrupando por GT, aquelas resultantes das 14 (quatorze) Conferências Intermunicipais realizadas anteriormente.

A COMAE 2022 foi realizada no período de 04 a 06 de julho de 2022. A programação (Anexo V) contou com a Solenidade de Abertura, incluindo momento cívico, pronunciamento de autoridades e Palestra Magna, proferida pelo Professor Doutor Luís Dourado com mediação do Professor Emerson Araújo.

Seguiram-se dois dias de debates e aprovação de proposições advindas das reflexões sobre os textos dos Documentos da CONAPE e da CONAE, considerando o contexto da realidade estadual e nacional. Ao final de cada dia, foi realizada uma Plenária Final para apreciação e aprovação das proposições apresentadas.

No último dia, na Plenária Final, realizou-se um sorteio eletrônico na Plataforma COMAE, visando a representação estadual para a CONAE, em conformidade com o quantitativo e especificação de Delegados constante no Apêndice B do Regimento da COMAE. Registra-se também a participação de Delegados Natos, indicados pelos seus respectivos movimentos sociais e/ou instituições.

As proposições aprovadas nessas Plenárias Finais foram encaminhadas ao Fórum Nacional Popular de Educação - FNPE e ao Fórum Nacional de Educação - FNE em documentos específicos. Ao referido encaminhamento, feito ao FNE, foi acrescentado o Apêndice B do Regimento COMAE 2022, com o quantitativo dos delegados sorteados e no caso específico dos Delegados natos, os indicados.

Seguem as proposições aprovadas em Plenária Final da COMAE 2022, por Grupo de Trabalho (GT), mediante suas temáticas.

3.1 - PROPOSIÇÕES APROVADAS - DOCUMENTO REFERÊNCIA CONAPE

PROPOSIÇÕES APROVADAS NO GT 1 CONAPE – COMAE 2022

EIXO I - DÉCADAS DE LUTAS E CONQUISTAS SOCIAIS E POLÍTICAS EM XEQUE: O GOLPE, A PANDEMIA E OS RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA.

PROPOSIÇÕES APROVADAS

- Efetivar o aparelhamento das instituições públicas com vistas a garantir uma Educação com equidade e qualidade social.
- Assegurar condições de diálogos e debates entre escolas e entidades sócios-culturais.
- Superar com políticas públicas os retrocessos educacionais advindos com o golpe de 2016, no contexto da pandemia.
- Fortalecer o sistema nacional de educação garantindo a continuidade do processo educacional de qualidade em quaisquer circunstâncias.
- Implementar as políticas educacionais, voltadas para as pessoas em condições de vulnerabilidade social como forma de garantir o acesso e permanência na educação.
- Monitorar os principais planos decenais de Educação (PNE, PEE, PME) na garantia do cumprimento das suas metas e estratégias.
- Avançar nas políticas públicas educacionais, com o envolvimento de todos os atores direta ou indiretamente ligados à causa.
- Criar planos estratégicos a fim de atender as demandas educacionais em tempos de crise humanitária.
- Assegurar políticas públicas de educação com foco no desenvolvimento social.
- Manter a mobilização em torno dos compromissos com a defesa da educação democrática e para todos (as)
- Garantir o acesso à Educação para todos os cidadãos

- Garantir o processo de construção da cidadania levando em conta as diferenças.
- Eleger representantes para esferas municipais, estaduais e federal comprometidos com as causas da educação;
- Assegurar a manutenção, fortalecimento e ampliação dos fóruns de debates sobre as políticas públicas de educação
- Assegurar condições de diálogos e debates entre escolas e entidades socioculturais em parceria com o Ministério Público;
- Denunciar ao Ministério Público, Órgãos de Controle Externo e Órgãos de Justiça os retrocessos do Ministério da Educação contra a educação pública, principalmente a Educação Básica.
- Efetivar Políticas Públicas educacionais voltadas aos estudantes frente à situação de evasão e abandono por conta da COVID-19, assim como situações de emergência de natureza ambiental.
- Garantir a promulgação da Lei do Sistema Nacional de Educação (SNE) como política de Estado, com a participação direta dos diversos setores da comunidade escolar, movimentos sociais e representações dos entes federados.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 02 EIXO CONAPE – COMAE 2022

EIXO II – PNE, PLANOS DECENAIS, SNE, POLÍTICAS SETORIAIS E DIREITO À EDUCAÇÃO.

PROPOSIÇÕES APROVADAS

- Garantir formação continuada e permanente para professores com foco em reflexões teóricas e práticas.
- Estabelecer as políticas intersetoriais assegurando o retorno e a permanência dos discentes na escola.

- Desenvolver ações de divulgação das diretrizes, metas e estratégias para a comunidade escolar, a fim de que seus membros se sintam encorajados a verificarem a execução do que está instituído nos citados documentos.
- Construir e ampliar escolas, que atendam aos referenciais curriculares e a infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à inclusão libras, como a 2º língua brasileira, e braile na matriz curricular da educação básica garantindo recursos didáticos para promoção de aulas dinâmicas.
- Fortalecer as comissões intermunicipais de monitoramento e avaliação dos avanços das diretrizes, metas e estratégias do PNE, PEE-MA e PME's;
- Internet com qualidade e a dispositivos computacionais.
- Garantir e assegurar o acesso às tecnologias da informação e comunicação nas escolas, com suporte técnico, por meio de implementações de laboratórios de informática, com internet de qualidade, estimulando seus usos como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo de ensino e aprendizagem.
- Criação de uma Plataforma Digital para facilitar o monitoramento e avaliação dos avanços das diretrizes, metas e estratégias do PEE-MA.
- Mobilização e participação efetiva da sociedade civil, por meio de ampla divulgação, em diversos meios de comunicação, a participarem do processo de implementação do PNE, PEE-MA e PME's.
- Garantir inclusão dos estudantes com deficiências no espaço escolar, de forma a assegurar a presença dos professores de AEE e professor tutor;
- Estabelecer incentivos que visem à participação dos setores público, privado e ONGS para implementação de políticas intersetoriais, que assegurem o retorno e a permanência dos estudantes na escola.
- Assegurar uma maior valorização dos Professores por meio de qualificação profissional como as pós-graduações em mestrados e doutorados.

- Assegurar e fortalecer a estratégia da Busca Ativa em todos os Municípios do Estado do Maranhão, levando em consideração a realidade de cada um.
- Garantir formação continuada, permanente em serviço na área de gestão escolar, educação inclusiva, educação para Jovens, Adultos e Idosos, a minimamente, 80% dos gestores, coordenadores e professores a fim de garantir uma educação de qualidade com equidade.
- Realizar periodicamente as Assembleias, Conferências e Fóruns de Educação para discussão dos planos de educação com o apoio institucional e o intuito de discutir o SNE.
- Estimular a participação de sindicatos com a leitura e discussão dos documentos da educação, planos, leis orçamentárias entre outros para planejamento das ações nos Planos Nacional, Estaduais e Municipais.
- Ativar, implementar e reestruturar os Conselhos Municipais de Educação, garantindo seu pleno funcionamento.
- Criar sistema de avaliação Municipal para que as instituições educacionais acompanhem os Órgãos da Educação.
- Criar sistema de monitoramento com o intuito de enfatizar a dinâmica dos Fóruns e Debates Estaduais, Municipais e ou distritais na área da Educação, criando um canal direto de comunicação com os responsáveis pelas pastas para que os programas de fato aconteçam.
- Garantir o financiamento ao pleno desenvolvimento das atividades dos planos, tendo em vista os entraves enfrentados pelos Entes Federados.
- Garantir a independência dos Conselhos de Educação que devem atuar além do acompanhamento, ampliando para fiscalizar a aplicabilidade dos recursos e promovendo auditoria, caso necessário.
- Garantir que o profissional psicopedagogo e psicólogo seja obrigatório nas escolas.

- Investir, no prazo de 3 anos, na oferta e manutenção das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação nas escolas, permitindo a implantação e implementação de laboratório de informática, acesso à internet assim como suporte técnico de forma a atender 100% dos estabelecimentos de ensino.
- Investir, no prazo de 3 anos, na criação e manutenção dos laboratórios de Matemática, Química, Física e Biologia, assim como ofertar suporte técnico de forma a atender 100% dos estabelecimentos de ensino.
- Elaborar, aplicar e avaliar políticas educacionais de estado e não de governo como forma de dar continuidade com autonomia em relação aos governos.
- Assegurar acesso gratuito ou subsidiar a educação profissional e superior;
- Garantir a qualidade na infraestrutura, nos atendimentos didático pedagógico e psicossocial nas escolas públicas de educação básica.
- Assegurar legalmente as organizações de classe (conselhos municipais, estaduais e nacionais, sindicatos, movimentos sociais) com representatividade, independente de vínculos a quaisquer dos entes federativos, tenham participação efetiva no acompanhamento e fiscalização da aplicação devida dos recursos com transparência.
- Garantir a diversidade de metodologias pedagógicas no ensino – aprendizagem que possa assegurar uma escolha pelo estudante.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 03 EIXO CONAPE – COMAE 2022

EIXO III: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROPOSIÇÕES APROVADAS

- Garantir a educação democrática, através dos conselhos e grêmios estudantis, que reconheça o respeito à diversidade e aos direitos humanos por meio do fortalecimento da sociedade civil, dos movimentos sociais, bem como, dos profissionais da educação pautados na justiça social e inclusão em todos os níveis e modalidades de ensino.

- Assegurar a valorização e formação continuada dos profissionais da educação e promover o fortalecimento da educação antirracista, não LGBTQIA+fóbica, educação especial e inclusiva, dos povos do campo, das florestas, das águas e ribeirinhos, das comunidades tradicionais, da educação de jovens, adultos e idosos, com ações contínuas relacionadas às dimensões das políticas-públicas, gestão escolar, estratégias e materiais pedagógicos, estruturação dos espaços escolares, fortalecimento de parcerias com a família e comunidade em geral.
- Fortalecer o regime de colaboração entre os entes federados para garantir o cumprimento dos planos de educação.
- Garantir a construção e adequação dos espaços escolares de acordo com as normas do desenho universal.
- Garantir transporte escolar adaptado que atenda às especificidades dos educandos.
- Assegurar políticas públicas, por meio de programas, projetos e legislações, visando a superação das desigualdades e injustiças sobre grupos sociais, étnicos, raciais, idosos e de orientação sexual ou quaisquer outros.
- Criar espaços, em regime de colaboração com universidades e instituições de pesquisa, no ambiente escolar que promovam a pesquisa, a extensão e o protagonismo juvenil, valorizando as competências e habilidades dos estudantes.
- Efetivar, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, formação aos profissionais da educação, bem como alteração no currículo do ensino superior, que contemplem a pluralidade do ensino, a diversidade étnica cultural, que seja laica e inclusiva.
- Estimular a produção de materiais pedagógicos e diferenciados de referência, contextualizando as realidades socioeconômicas para professores e estudantes, contemplando a educação para as relações étnico raciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, arte, cultura para as escolas que atendem os segmentos populacionais considerados.
- Implementar ações na perspectiva de combate qualquer forma de exclusão ou diminuição da dignidade da pessoa humana favorecendo a construção de uma sociedade democrática e alicerçada na pluralidade presente no meio escolar.

- Garantir ações efetivas que garantam a inclusão escolar desde a educação infantil, fazendo cumprir as normas legais definidas na CF, ECA, LDB e LBI.
Criar espaços no ambiente escolar onde todos, indistintamente, possam manifestar suas formas de existir e resistir democraticamente, com reconhecimento de todos.
- Garantir formações continuadas aos profissionais da educação das diversas etapas da educação básica que contemplem temas voltados à pluralidade, à diversidade e à justiça social.
- Construir e adequar um currículo interdisciplinar com práticas educativas que desenvolvam uma cultura de respeito à diversidade e à inclusão.
- Ampliar o orçamento para política de combate ao racismo, LGBTQIA+fobia, intolerância religiosa, xenofobia e outras formas de discriminação, com projetos didáticos nas unidades de ensino.
- Mobilizar/sensibilizar toda a sociedade civil acerca da importância educação na vida do ser humano.
- Desenvolver ações no espaço escolar que envolvam toda a comunidade escolar para sensibilizar sobre a importância de uma sociedade inclusiva e que respeite a diversidade de gênero, orientação sexual, religiosa e étnico-racial.
- Mobilizar os setores da sociedade civil organizada em parceria com o poder público para implementação e fiscalização dos mecanismos que garantam justiça social, diversidade e inclusão dentro do ambiente escolar.
- Propor a transversalidade em direitos humanos no ambiente escolar, estimulando a efetividade de garantias constitucionais aos estudantes.
- Assegurar, através de programas e projetos, em parceria com as escolas, universidades e Ministério Público o papel da sociedade e da justiça civil numa perspectiva inclusiva.
- Garantir políticas públicas que ampliem os direitos da diversidade em conjunto com os movimentos: feministas, indígena, negro, quilombola, LGBTQIA+, movimentos religiosos, povos do campo, das comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e pessoas em vulnerabilidade social.
- Elaborar e executar em parceria com os sistemas de ensino, as instituições de educação superior, núcleos de estudos afro-brasileiros, indígenas e grupos correlatos,

organizações do Movimento Quilombola e do Movimento Negro, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola e educação inclusiva com ações de formação de trabalhadores(as) professores da educação e gestores, disponibilização de material didático e apoio à infraestrutura física e tecnológica das escolas quilombolas.

- Garantir, em regime de colaboração, políticas públicas de ações afirmativas, que visem à promoção da igualdade racial, direitos humanos.
- Implementar, garantir, cumprir e assegurar em regime de colaboração, políticas públicas de inclusão social dos/das estudantes trabalhadores/as de baixa renda.
- Inserir e implementar na política de valorização e formação dos/as trabalhadores (as) da educação, a discussão de raça, etnia, gênero e diversidade sexual, de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva dos direitos humanos, adotando práticas de superação de todos os tipos de preconceitos.
- Garantir e efetivar políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas e de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo, através de medidas educacionais, de saúde, assistência social e judiciais, extensivas às famílias.
- Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos para as bibliotecas e demais espaços de leitura da educação básica que promovam a igualdade racial, de gênero, por orientação sexual e identidade de gênero, direitos reprodutivos, a inclusão das pessoas com deficiência, de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, transtornos mentais e transtornos de aprendizagem, a educação ambiental e que também contemplem a realidade dos povos do campo, dos indígenas, dos quilombolas, dos ciganos, povos itinerantes e da educação ao longo da vida, respeitando e valorizando as especificidades da infância, da juventude e dos adultos e idosos, garantindo a acessibilidade.
- Incentivar e apoiar financeiramente pesquisas sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, relações étnico-raciais, educação ambiental, direitos humanos,

educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, dos povos itinerantes, povos tradicionais de terreiro, educação de crianças, das pessoas com deficiência, de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, transtornos mentais e transtornos de aprendizagem, pessoas jovens, adultas e idosos, inclusive para aqueles em situação de privação de liberdade e diversidade religiosa.

- Implementar políticas de ações afirmativas para a inclusão dos negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas, povos da floresta, povos itinerantes, comunidades tradicionais, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, nos cursos de graduação, pós-graduação lato e stricto sensu e nos concursos públicos.
- Garantir e efetivar o acesso, o apoio com transporte público de qualidade e acessibilidade bem como as condições para a permanência de pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas e povos das florestas, dos povos itinerantes, pessoas de baixa renda, do público da EJA, comunidades LGBTQIA+.
- Incluir no currículo do ensino fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07, tendo como diretriz a Lei 8.069/90.
- Introduzir e garantir o estudo de direitos humanos, educação ambiental, história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, relações de gênero e diversidade sexual, povos do campo, EJA, cultura de paz, língua brasileira de sinais, temas do Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso, estratégias pedagógicas inclusivas nos currículos dos cursos, das licenciaturas, do ensino médio e na modalidade normal, e na formação dos profissionais que atuam na educação básica, tecnológica e superior.
- Garantir a oferta de educação escolar pública para jovens, adultos e idosos em situação de privação da liberdade, nos estabelecimentos penais e implementar políticas, programas em direitos humanos possibilitando estratégias de mediação dos conflitos e resolutividade pacífica.

- Assegurar que a escola cumpra seu papel de espaço privilegiado na promoção dos direitos humanos, buscando garantir a inclusão, o respeito e a valorização das diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para assegurar um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos, cooperativos e solidários, fortalecendo suas possibilidades de continuidade de estudos.
- Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado, nas escolas urbanas e do campo desde a Educação Infantil ao Ensino Superior.
- Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão das pessoas com deficiências, transtornos globais e altas habilidades/superdotação, negros, povos indígenas, quilombolas, sabatistas, além de outros extratos sociais historicamente excluídos da educação superior.
- Assegurar acompanhamento de tutores, intérpretes de libras, transcritores de braile especializados para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior nas salas de aulas no ensino regular.
- Implementar práticas educativas em direitos humanos através de formações, programas e projetos educacionais que englobem a diversidade humana e os públicos atendidos: educação especial, educação do campo, população negra, quilombola, indígena, povos tradicionais e originários.
- Considerar as especificidades socioculturais das escolas de educação do campo, das comunidades quilombolas, ribeirinhas e indígenas no provimento de cargos efetivos, por meio de concursos públicos para garantir a identidade cultural local para essas escolas.
- Criar e implantar projetos de ações afirmativas de inclusão aos estudantes diante das desigualdades sociais, incluindo políticas de acessibilidade, cursos preparatórios para o ingresso no ensino superior, política de bolsas de estudo e alimentação, dentre outras ações suplementares e de apoio à permanência do aluno na escola.
- Revogação do decreto 10502/2020, rejeição do recurso extraordinário no 1.017.365.

- Ampliação da política de cotas nas IES, associada à promoção de política de permanência para grupos em condição de vulnerabilidade.
- Garantir o acesso e condições para a permanência no espaço escolar das pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no ensino regular, propiciando a liberdade de expressão, a promoção dos direitos humanos e a inclusão educacional. Devendo existir o respeito mútuo entre todos os sujeitos.
- Ampliação dos espaços interculturais de diálogos que promovam a coesão social no ambiente escolar através das plataformas educativas.
- Adequação do espaço escolar para promover a acessibilidade física, atitudinal metodológica, curricular pedagógica e outros. Para que estas possam trabalhar a inclusão de maneira ampla.
- Democratizar o acesso, permanência, desenvolvimento e Aprendizagem sobre tudo para estudantes no campo da Educação do campo/ sistema prisional/ da educação de Jovens e adultos/ educação especial.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 04 EIXO CONAPE – COMAE 2022

EIXO IV: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE.

PROPOSIÇÕES APROVADAS

- Promover, em regime de colaboração entre os entes federativos, políticas de formação inicial e continuada aos trabalhadores da Educação, reiterando princípios de gestão democrática e de participação nas elaborações e implementações de decisões coletivas, valorizando a Cultura Brasileira, em particular da local e regional, bem como o respeito às diferenças e pluralidades da sociedade, após um prévio diagnóstico.
Instituir programas de formação continuada com base no currículo escolar, metodologias e atividades profissionais inerentes ao ambiente escolar, incluindo o uso das tecnologias, abrangendo todas as redes de ensino.

- Garantir que as licenciaturas oferecidas possuam estrutura curricular qualificada e coerente com o currículo da Educação Básica, suas modalidades e diversidades, para uma atuação docente mais apropriada à realidade brasileira.
- Ofertar curso de capacitação para os profissionais da educação, professores e técnicos contemplando temas integradores que fazem parte do currículo escolar como direitos humanos, ética e cidadania, empreendedorismo, relações étnicas raciais, educação ambiental, educação financeira, dentre outras.
- Implantar, ampliar e consolidar programas e ações de incentivo à mobilidade docente e demais profissionais da educação básica em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
- Garantir, parcerias com instituições de ensino superior- IES públicas e privadas para oferta de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, com os devidos incentivos ao professor como ajuda de custo e liberação para cursar.
- Garantir vagas específicas aos profissionais da educação em cursos de Formação Inicial e Continuada-FICs (*lato sensu e stricto sensu*) em parceria com instituição de ensino superior pública pelo sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB.
- Assegurar os recursos financeiros por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do município/estado para formação continuada e manutenção, compra de equipamentos, disponibilização de recursos humanos, para efetivação dos cursos na Universidade Aberta do Brasil - UAB.
- Oportunizar concursos públicos aos profissionais da educação, de forma a não descaracterizar/precarizar a educação com os seletivos que limitam a valorização dos educadores, dos quadros funcionais por categoria (incluindo pessoal de apoio como faxineiros, vigilantes, merendeiras, etc.);
- Garantir que o docente atue na sua área específica de formação.

- Referenciar o currículo da Educação do Campo, assim como outras modalidades que foram silenciadas na BNCC, com vistas ao bom desempenho dos profissionais das áreas específicas.
- Garantir o funcionamento e manutenção da infraestrutura educacional propícia ao desenvolvimento de uma aprendizagem integral, envolvendo os recursos e espaços pedagógicos como laboratórios de informática (com equipamentos modernos e que funcionem), internet de qualidade, laboratórios para pesquisa de acordo com as áreas de conhecimento, brinquedoteca, biblioteca estruturada com acervo atualizado que garanta o uso efetivo do estudante, espaços físicos adequados para atividades esportivas e lúdicas, dentre outros.
- Garantir condições de qualidade para o ensino nas salas multisseriadas.
- Garantir o cumprimento do quantitativo máximo de estudantes por salas de aula, fixado em 15 na educação infantil, 25 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 35 o quantitativo máximo nos demais anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- Implementar Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério, segundo o Piso Salarial da categoria do magistério, valorizando a carreira e remuneração, tornando automáticas as progressões salariais, evitando a meritocracia, ampliando assim assistência financeira específica da União aos entes federados.
- Instituir equipes de apoio multidisciplinares (gestor, psicólogo, supervisor, nutricionista, educador físico) para atendimento das necessidades discentes e docentes visando a qualidade pedagógica e psicossocial nos espaços escolares em, até 5 anos. Promover assistência médica e hospitalar por meio de um **plano de saúde** para profissionais de Educação, com todo tipo de atendimento e implementar um núcleo permanente e descentralizado de atendimento à saúde desses profissionais.
- Assegurar auxílio transporte para os profissionais da Educação, especialmente no campo e áreas de vulnerabilidade social, proporcionalmente ao deslocamento para a distância da instituição onde atua, tanto na rede estadual, como nas municipais.

- Assegurar aos profissionais da educação ajuda de custo (diárias e passagens) para apresentação de trabalhos em fóruns, conferências e congressos educacionais, incentivando o desenvolvimento de pesquisas, condizentes com a sua prática pedagógica, dentro e fora do território nacional;
- Apoiar financeiramente a publicação dos materiais didáticos e tecnológicos produzidos por profissionais da educação, como também pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos que visem a promoção do ensino e da aprendizagem.
- Assegurar a existência de comissões permanentes nos sistemas municipais e estadual de ensino, para subsidiar o órgão competente na reelaboração, reestruturação e atualização dos Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação, com a participação da entidade de classe representativa das categorias.
- Fazer a reelaboração do Plano de Cargos e Carreiras – PCCR em consonância ao novo FUNDEB, articulado com o Tribunal de Contas (TCU e TCE), Ministério Público e entidades representativas dos profissionais da educação, em até 2 anos.
- Garantir direitos permanentes, tais como, a gratificação por atividades no Magistério, na aposentadoria.
- Considerar as especificidades socioculturais das escolas de educação do campo, comunidades indígenas e das comunidades quilombolas, no provimento de cargos efetivos, através da realização de concurso público, para garantir a formação de identidade cultural local, para essas escolas.
- Promover a regulamentação, por meio de lei, da profissão docente e demais profissionais da educação, definindo as competências, na forma de um **código de conduta docente**.
- Instituir uma Lei para a criação de órgão responsável pelo acompanhamento do exercício legal da docência.
- Criação de um fórum permanente de educação, nos municípios.

- Ampliar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.
- Redefinir no âmbito do CNE as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial de professores para Educação Básica, mediatizado pelas proposições oriundas das IES, Fóruns, Conferências e movimentos oficiais da Educação, revogando a Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, e mantendo a Resolução CNE/CP nº 2, de 1/07/2015, até exaurir a nível nacional, os debates e elaboração de proposições que atenda as demandas, anseios e peculiaridades dos entes federados, cumprindo com o processo da gestão democrática na educação.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 05 EIXO CONAPE – COMAE 2022

EIXO V: GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

PROPOSIÇÕES APROVADAS

- Criar lei regulamentadora para o Custo Aluno Qualidade em âmbito nacional para repartição do ICMS nos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Criar Lei nacional disciplinando a Taxação sobre as Grandes Riquezas, fixando 30% da arrecadação para investimento em educação;
- Criar Lei nacional para tributação de veículos aéreos e aquáticos de utilização particular vinculando 2% à educação;
- Disponibilizar no portal da transparência, mensalmente, toda a arrecadação de impostos do ente federado;
Efetivar a ouvidoria no MEC extensiva aos entes federados para denúncias e reclamações no que tange à gestão, financiamento e controle;

- Garantir a participação da sociedade na democratização dos fóruns de decisão e das políticas públicas, cujo processo de implementação requer efetivo controle social e transparência;
- Garantir o direito a educação com qualidade para promoção das necessárias políticas interssetoriais que envolvam diversas áreas, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- Implementar programas de financiamento público da educação básica, tecnológica e superior, bem como cumprir a meta de ampliação do investimento com justiça distributiva, a partir da sólida destinação de recursos em educação pública;
- Garantir a participação das IES, Fóruns, Conferências e movimentos oficiais da Educação para redefinir no âmbito do CNE as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial de professores da Educação Básica, revogando a Resolução CNE/CP n 2 de 20/12/2019 e mantendo a Resolução CNE/CP n 2 de 1/07/2015 aprovando proposições oriundas dos espaços democráticos de discussões que atendam as demandas, anseios e peculiaridades dos entes federados e validando o processo da gestão democrática na educação.
- Fortalecer as articulações em torno da organização e participação da sociedade de forma efetiva, qualificada e representativa dos diversos segmentos da educação, para participar do processo democrático de elaboração de proposições de políticas públicas educacionais;
- Efetivar a gestão democrática por meio de eleições diretas para gestores municipais e escolares nos entes federados mediante legislação específica a ser definida nos Planos Nacional, Estaduais e Municipais;
- Garantir transparência na gestão de verbas destinadas à educação por parte do poder público, e incentivando e fortalecendo a participação efetiva da sociedade organizada e Conselhos Escolares e da Educação.
- Garantir a participação dos diversos movimentos sociais existentes e envolvidos na educação pública que buscam abordar e transformar as diferenças econômicas e de poder político que atravessam nossa sociedade.

- Assegurar a Política Nacional de Assistência Estudantil, democratizando o acesso ao ensino superior público, concebida como conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações voltadas a garantir o acesso, a permanência e a conclusão de cursos dos estudantes, instituições públicas, na perspectiva, inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.
- Assegurar a oferta da educação integral para crianças e adolescentes, garantindo a possibilidade de uma construção coletiva e democrática do conhecimento que contribua com o pleno desenvolvimento;
- Assegurar o efetivo acesso aos programas suplementares de transporte escolar, alimentação escolar, dentre outros;
- Avançar na expansão/Ampliação do financiamento público da educação básica e superior e, cumprir a meta prevista em Lei do investimento em educação pública na proporção do Produto Interno Bruto (PIB);
- Promover junto aos professores discussões sobre as PEC 187 e 188 (que propõem, dentre outras coisas, a redução dos salários dos servidores públicos de todos os entes federados em até 25%), e lutar para a revogação das referidas PECs, para garantir o salário dos servidores públicos de todos os entes federados sem a redução em até 25%;
- Assegurar que os provimentos de cargos para a efetivação dos Gestores da Educação Tecnológica e Superior, bem como os gestores da educação básica (municipal e escolar), ocorra pela escolha do mais votado e não pela indicação da lista tríplice;
- Estruturar e fortalecer os Fóruns de educação, que sejam permanentes o acompanhamento e a avaliação das Metas e estratégias dos Planos de 2 em 2 anos;
- Garantir a participação do ministério público, no que se trata de investimentos na Educação. Ex: relatório semestral das ações propostas pelo governo, e fiscalizações na estrutura das escolas;

Efetivar a gestão democrática como princípio a ser seguido pela educação básica, tecnológica e superior, pública e privada, envolvendo todos os sistemas e Instituições

educacionais, conforme níveis, etapas e modalidades de ensino, a partir de critérios estabelecidos em legislação específica;

- Fortalecer a participação da sociedade para a democratização dos fóruns de decisões e das políticas públicas, com efetivo controle social e transparência;
- Efetivar o processo de escolha dos gestores escolares, incentivando a participação democrática, com reajuste periódico das gratificações, visando a valorização e formação continuada da categoria;
- Fortalecer e ampliar as articulações em torno da organização e participação da sociedade de forma efetiva, qualificada e representativa dos diversos segmentos da educação, para participar do processo democrático de elaboração de proposições de políticas públicas educacionais;
- Fortalecer as articulações em torno da organização e participação da sociedade de forma efetiva, qualificada e representativa dos diversos segmentos da educação, para participar do processo democrático de elaboração de proposições de políticas públicas educacionais;
- Assegurar condições durante a vigência do plano, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união;
- Criação, implementação de portais eletrônicos de transparência para monitoramento das ações inerentes ao Fórum Municipal de Educação (FME), Conselho Municipal de Educação (CME), FUNDEB, e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- Criar e implementar a lei de responsabilidade educacional (LRE), como forma de controle e acompanhamento das ações do chefe do poder executivo, responsável pela gestão e financiamento da educação, prevendo sanções administrativas, cíveis e penais, análoga a lei de responsabilidade fiscal (LRF);

Garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, para que haja transparência e ações contínuas de aperfeiçoamento em todas as dimensões da gestão democrática;

- Descentralizar, efetivamente os recursos do PNAE e repassá-los às unidades executoras, de forma a garantir oferta diária da alimentação escolar, obedecendo critérios nutricionais, conforme a faixa etária, beneficiando-se da culinária regional;
- Estruturar e fortalecer os órgãos colegiados (FME, CME, FUNDEB, CAE), grêmios e/ou diretórios estudantis na educação básica, tecnológica e superior para retomada de decisões coerentes e transparentes como instâncias democráticas, na construção de uma cultura participativa no processo do desenvolvimento da cidadania;
- Estabelecer mecanismos de fiscalização e controle a fim de assegurar o cumprimento dos recursos financeiros a serem destinados para a efetivação das políticas públicas educacionais;
- Efetivar a implementação do modelo de gestão democrática nas escolas públicas, garantindo o envolvimento efetivo da comunidade escolar: professores, estudantes, pais, mães e ou responsável e funcionários nas tomadas de decisões, com vistas à concretização da autonomia da instituição de ensino;
- Assegurar a oferta da educação integral de tempo integral para crianças, adolescentes e jovens, favorecendo a construção coletiva e democrática do conhecimento científico para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades;
- Garantir a criação do Sistema Nacional de Educação que assegure as normas de cooperação e equidade entre os entes federados, bem como as condições de acesso, permanência e sucesso de todos os alunos com apoio técnico, financeiro, pedagógico às redes de ensino, de acordo com suas necessidades;
- Retomar a discussão dos royalties do Pré-sal referente ao investimento na educação, como forma de garantir sua efetivação;
- Ampliar a participação da UNIÃO na suplementação dos recursos para garantir a democratização do acesso e permanência com sucesso a educação, sobretudo aos mais

pobres, negros, indígenas, educandos da EJAI e do campo que ainda não concluíram a Educação Básica.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 06 EIXO CONAPE – COMAE 2022

EIXO VI: CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE.

PROPOSIÇÕES APROVADAS

- Efetivar a materialização do FUNDEB, aliando qualidade e financiamento com a preservação de fontes orçamentárias e percentuais para pagamento dos profissionais da educação;
- Erradicar (Por fim) o financiamento público para investimentos privados na área da educação, garantido o fortalecimento da educação pública e popular, gratuita, desde a creche, assegurando, assim, a destinação de recursos públicos exclusivamente para as instituições públicas;
- Efetivar a materialização do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como realidade e referência de justiça federativa, aliando qualidade a financiamento, com preservação de fontes orçamentárias e controle social;
- Resgatar o percentual dos recursos dos royalties do petróleo e do Fundo Social do Pré-Sal para o financiamento da educação pública;
- Garantir o financiamento para implantar e implementar, de forma gratuita, plataformas digitais e internet de qualidade para professores e estudantes, com intuito de assegurar uma educação equânime;
- Retomar o programa saúde na escola, com dotação orçamentaria, incluindo a distribuição de (Distribuir) kits de higiene bucal, pessoal (incluindo absorventes) e de saúde sexual e reprodutiva PARA estudantes da educação básica, com orientação para o uso adequado dos referidos kits;

- Promover, acrescentar e garantir o momento de desjejum na chegada dos estudantes e professores na escola, quando eles terão a oportunidade de fazer uma primeira refeição que antecederá as aulas em todos os turnos;
- Garantir a distribuição gratuita anual do fardamento completo e mochila contendo: lápis, borracha e cadernos para estudantes das escolas públicas;
- Garantir e buscar parceria com instituições públicas para a formação dos profissionais conselheiros de educação e de direitos, sendo estes multiplicadores para os demais conselhos nos municípios;

3.2 - PROPOSIÇÕES APROVADAS - DOCUMENTO REFERÊNCIA CONAE

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 01 EIXO CONAE – COMAE 2022

EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

O SUB-EIXO I estabelece como tema específico a Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022, e tem o objetivo de avaliar a evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

- Assegurar a realização das conferências com parceria entre as SEDUC's e SEMED's para análise e avaliação dos Planos de Educação, observando os sucessos e eventuais insucessos, a partir de um eficaz diagnóstico das realidades vivenciadas para em tempo hábil buscar novas estratégias que assegurem a qualidade da educação.
- Divulgar, em tempo hábil, os resultados do monitoramento das avaliações nacionais, sejam elas de cunho de desempenho escolar ou de políticas públicas implementadas, pelos entes federados.

O SUB-EIXO II estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e tem como objetivo fazer uma Avaliação diagnóstica sobre o desempenho da educação nacional, com às 10 diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualizando-as segundo as novas demandas e novo cenário da Educação.

- Definir mecanismo de monitoramento e acompanhamento, em forma de plataforma, como garantia de dar transparência a aplicação dos recursos oriundos das cotas que compõem o orçamento e investimento em educação pública em nível federal, estadual e municipal.
- Criar dispositivos legais que permitam uma parceria mais ativa entre Conselhos de Educação e Ministério Público, com reuniões Periódicas para acompanhamento da execução dos Planos de Educação, com vista a uma eficaz fiscalização da atuação dos gestores públicos.
- Implantar e implementar mecanismos de controle social para fiscalização do direcionamento e aplicação dos recursos destinados à educação.
- Rever e propor novos instrumentos legais de modo a possibilitar a divisão de recursos federais para educação com mais equidade entre estados e municípios, considerando a proporcionalidade das demandas na oferta do ensino.
- Assegurar a realização das conferências com parceria entre as SEDUC's e SEMED's para análise e avaliação dos Planos de Educação, observando os sucessos e eventuais insucessos, a partir de um eficaz diagnóstico das realidades vivenciadas para em tempo hábil buscar novas estratégias que assegurem a qualidade da educação.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 02 EIXO CONAE – COMAE 2022

O SUB-EIXO III estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação. Para tanto, deverá ser feita uma avaliação de sua formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; estabelecendo-se, em seguida, metas a serem perseguidas e cumpridas dentro do correspondente decênio.

- Implantar a disciplina Saúde Mental do Profissional da Educação nos cursos de licenciaturas.
- Fortalecer o regime de parceria com instituições de ensino superior privadas e públicas para ofertar cursos de formação continuada aos profissionais da educação em pleno exercício da docência.
- Garantir um processo de formação continuada permanente e de qualidade a todos os profissionais da educação, promovendo a valorização de maneira mais

sustentável nas suas respectivas áreas de atuação no desenvolvimento do plano de carreira docente; garantindo condições adequadas de trabalho e reconhecimento social da profissão.

- Efetivação da 2ª jornada de trabalho para professores efetivos visando assegurar a estabilidade por tempo de serviço.
- Investir na formação continuada humanizada dos profissionais da Educação Inclusiva considerando os diferentes tipos de deficiências, transtornos, dificuldades de aprendizagens e altas habilidades.
- Garantir a implementação dos planos de cargos, salários e carreira dos profissionais da educação nas esferas federal, estadual e municipal.
- Promover formação continuada voltada a prevenção e atenção à saúde mental com objetivo de orientar a prática pedagógica dos profissionais da educação básica quanto à identificação de transtornos do neurodesenvolvimento, e outros transtornos psicológicos que interferem na aprendizagem.
- Promover ações permanentes de prevenção e atenção à saúde mental e emocional do profissional da educação básica como condições para melhoria da qualidade da educação no ambiente escolar e fora dele, quando necessário, encaminhamento para tratamento especializado.
- Democratizar o acesso de professores efetivos e contratados, e demais profissionais da educação básica à pós-graduação lato sensu e stricto sensu em nível de mestrado profissional ou acadêmico, ofertada por instituições públicas de nível superior do território nacional na modalidade presencial ou semipresencial, agilizando os processos de afastamento, sem prejuízos de vencimento, com o objetivo de formar recursos humanos, contribuir para desenvolvimento educacional, socioeconômico e científico-tecnológico.
- Promover a valorização salarial imediata após conclusão de cursos de formação, de acordo com o plano de carreira de cada ente federado.
- Promover concurso público, formação continuada e diretrizes educacionais que respondam às necessidades técnicas e pedagógicas das modalidades de ensino, considerando a diversidade social e cultural nos contextos étnicos, linguísticos, regionais e de aprendizagem.
- Formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores

escolares e demais profissionais da educação, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

- Garantir a implantação, implementação do piso salarial dos profissionais de educação nas redes de ensino e condições adequadas de trabalho.
- Estabelecer políticas de acesso a cursos Lato Sensu com apoio institucional para os profissionais da educação para a atuação no ambiente educativo.
- Fortalecer a participação dos profissionais de educação em meio científico, tendo a educação como ciência, para entender e tratar as situações circunstanciais.
- Valorizar os profissionais em todos os aspectos, oferecendo melhores condições de trabalho e investimento em qualidade de vida, com redução de carga-horária em sala de aula para professores acima de 50 anos de idade e/ou 20 anos de serviço.
- Garantir ambiente seguro e confortável para os profissionais de educação favorecendo a efetiva qualidade do ensino e a saúde integral dos profissionais da educação.
- Promover formações e ofertar atendimentos aos pais ou responsáveis dos alunos com necessidades específicas.

O SUB-EIXO IV estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Inclusão. Neste sub-eixo deverão ser tratados os problemas ligados à Acessibilidade, Direitos Humanos e Ambientais, Justiça Social, Políticas de Cotas, Educação Especial e Diversidade, com vistas à sua real solução.

- Investir na implantação de Centros de Referência de Educação Especial para atendimento multidisciplinar dos alunos com deficiências e transtornos.
- Garantir o cumprimento da Lei 14.254/2021 incluindo os alunos com TDAH e transtornos de aprendizagem no público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.
- Incentivar a política de Educação Ambiental, através da construção de planos de educação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal.
- Incluir no público alvo da Educação especial os estudantes com dificuldades de aprendizagem/ transtornos específicos de aprendizagem por se tratarem de

transtornos neurológicos, garantindo inclusive a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

- Garantir para além do acesso e permanência a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o direito ao desenvolvimento integral, aprendizagem, alfabetização na idade certa e atendimento educacional especializado.
- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, conforme necessidade identificada por meio do levantamento das necessidades específicas e avaliação por equipe multidisciplinar, especialmente dos estudantes que não possuem laudo médico.
- Manter e ampliar o programa de implantação de salas de recursos multifuncionais em todas as modalidades de ensino da educação básica e promover diretrizes de ensino à estudantes com altas habilidades/ superdotação, objetivando a identificação desses estudantes nas escolas e públicas e orientando quanto ao atendimento educacional especializado.
- Ofertar a educação bilíngue de surdos enquanto modalidade de educação escolar oferecida em língua brasileira de sinais (libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo cegos, com deficiência auditiva sinalizastes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas atendendo ao que dispõe a lei nº14.191, de 3 de agosto de 2021.
- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, adotando medidas voltadas para o desenvolvimento sustentável em parceria com a escola ambiental do estado do maranhão, criada e organizada pela lei nº 11.365, de 19 de outubro de 2020.
- Implantar o Plano Educacional Individualizado (PEI) para todos os estudantes da rede pública na educação especial.
- Ampliar o atendimento educacional às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos das águas, povos ciganos e calegos em relação ao acesso, permanência, conclusão com êxito e formação de profissionais para atuação junto a essas populações.
- Consultar os representantes dos grupos historicamente excluídos (negros,

indígenas, mulheres, pobres, educandos jovens e adultos, quilombolas, pessoas com deficiência, educação no campo, LGBTQI+ etc.) sobre suas realidades e as necessidades educacionais para o futuro das políticas da educação para a diversidade.

- Garantir infraestrutura adequada no que diz respeito ao acesso e permanência de Pessoas com Deficiência nas escolas, bem como em todos os espaços públicos.
- Garantir salas de recursos multifuncionais ou centros de atendimento educacionais especializados, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos conveniados com o poder público até a vigência deste plano.
- Garantir o acesso e permanência dos alunos às salas regulares e de Atendimento Educacional Especializado no contraturno, para estudantes com deficiência, Transtornos globais do desenvolvimento, e Altas Habilidades/Superdotação.
- Implantar a equipe multiprofissional nas escolas e secretaria municipal de educação para atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais (transtornos e/ou de dificuldades de aprendizagens) e efetivar a Lei Federal nº 13.935/19 que determina a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na rede pública da educação básica.

O SUB-EIXO V estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Equidade. Neste sub-eixo, deverá ser tratada a democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

- Garantir recursos financeiros para Programas de Intervenção Pedagógica por meio da oferta de recuperação de aprendizagem para atendimento dos estudantes com dificuldades na Educação Básica.
- Assegurar as condições necessárias para o acesso, permanência e sucesso escolar com equidade para todos da Educação Básica.
- Reforçar e promover políticas públicas de acessibilidade e mobilidade urbana, que eliminem barreiras ao percurso escolar, entendidas como obstáculos, que limitam ou impedem o acesso, permanência, desenvolvimento e aprendizagem.
- Ofertar transporte escolar com segurança, qualidade e acessibilidade à estudantes da zona urbana e rural objetivando a eliminação de barreiras de transporte ao

percurso escolar.

- Garantir a alfabetização na idade certa para as crianças da zona urbana e rural, e para os estudantes da educação especial e da educação de surdos; por meio do incentivo de materiais didáticos específicos e desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades surdas e quilombolas.
- Ampliar as turmas para a educação de jovens e adultos, para atender jovens, adultos e idosos que não tiveram a oportunidade de estudarem na idade certa.
- Garantir o reforço escolar para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Implantar projetos extraescolares com parcerias com secretarias, associações, escolas e outros.
- Criação de comissões de Direitos Humanos municipais e multidisciplinar de acompanhamento do acesso e permanência dos alunos e alunas.
- Fortalecer a ação do Programa Busca Ativa por meio do aumento dos profissionais envolvidos no programa e garantir os devidos encaminhamentos das vulnerabilidades detectadas a partir da visita à casa do estudante.
- Reativação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) para uma educação escolar indígena, no âmbito do Ministério da Educação, para a gestão das políticas públicas voltadas para os povos e a articulação do sistema próprio, dispondo das equipes especializadas para esse trabalho, assegurando recursos financeiros para promover discussões, diagnóstico e implantação desse sistema, com uma comissão de indígenas para trabalhar na gestão dos mesmos.

O SUB-EIXO VI estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Qualidade. Para tanto, a proposta é avaliar as políticas educacionais, sua regulação e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

- Realizar ações diagnósticas e monitoramentos periódicos avaliando o cumprimento dos documentos vigentes.
- Fomentar espaços de formação, utilização e acesso às tecnologias digitais de comunicação e informação (TDCI) na educação básica por meio da utilização do

pensamento computacional na educação, objetivando o desenvolvimento das dez competências gerais da BNCC, alinhadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS-4) da agenda 2030/ONU.

- Fomentar nas políticas educacionais o desenvolvimento da Competência Social (CS) em estudantes da educação básica por se tratar de uma característica essencial do desenvolvimento, afetivo, motor e cognitivo, fundamental para se obter êxitos nas relações sociais e em outros aspectos de vida diária, com o objetivo de minimizar os impactos das avaliações externas na saúde mental dos estudantes com e sem deficiência.
- Assegurar a implementação e acompanhamento do planejamento e das ações pedagógicas alinhadas a BNCC.
- Fortalecer a gestão escolar com o aporte técnico e formativo nas dimensões político e institucional, pessoal e relacional, pedagógico e administrativo financeira para que possa gerir a partir de planejamento estratégico, a gestão da rotina escolar, da aprendizagem, do ensino e dos recursos financeiros da escola.
- Garantir a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento.
- Efetivar processos de regularização, avaliação e supervisão da educação básica e consolidar o sistema de avaliação municipal tendo em vista a melhoria do processo de ensino em seus diferentes níveis, etapas e modalidades.
- Estabelecer monitoramento contínuo dos profissionais da educação identificando, por meio de mapeamento da rede, os excessos de contratações temporárias para a garantia da realização de concurso público.
- Promover políticas municipais voltadas à qualidade da educação, para a democratização do acesso, permanência, participação e aprendizagem que contribuam para o desenvolvimento contínuo do sistema escolar.
- Prever dentro da construção do PNE 2024-2034 políticas Inter setoriais de desenvolvimento e educação; priorizando as áreas da cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 03 EIXO CONAE – COMAE 2022

O SUB-EIXO VII estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação e a gestão democrática da escola pública. Como destaque, deverá ser tratada a participação popular e seu controle social.

- Efetivar a gestão democrática da educação básica, tecnológica e superior pública associada a critérios estabelecidos em legislação específica, conforme as peculiaridades nacional/estadual e municipal;
- Promover ações e condições para a implantação da gestão democrática com direito a voz e voto de todos os envolvidos na comunidade escolar para assim, ouvir os anseios peculiares de cada comunidade atendida, garantindo a participação de familiares, responsáveis e alunos juntamente ao corpo docente, gestor e administrativo das instituições de ensino;
- Fomentar a construção de um projeto coletivo de escola, formando anualmente gestores e técnicos para avaliação e reformulação do projeto político pedagógico da escola, com envolvimento de todos os sujeitos da comunidade escolar, representantes dos diferentes segmentos da escola.
- Garantir a participação das IES, Fóruns, Conferências e movimentos oficiais da Educação para redefinir no âmbito do CNE as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial de professores da Educação Básica, revogando a Resolução CNE/CP n 2 de 20/12/2019 e mantendo a Resolução CNE/CP n 2 de 1/07/2015.

O SUB-EIXO VIII estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação e os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola. Particularmente, a discussão poderá iniciar pela especificidade da Educação em tempos de pandemia, porém, deverá ser abrangente, em termos de crises em geral.

- Implantar e implementar programas e projetos estratégicos e interdisciplinares de complementação e ou recomposição de estudos no contraturno de modo a minimizar os efeitos danosos das crises político-econômicas, ambientais, de saúde pública, dentre outras que impactem o processo de ensino aprendizagem;

- Implantar equipes multiprofissionais em espaços escolares para atendimento aos profissionais e alunos com problemas psicossociais acentuados pela pandemia;
- Criar e implantar projetos de ações afirmativas de inclusão aos estudantes de ensino médio, técnico e profissional de instituições públicas, de modo a reduzir as desigualdades sociais, incluindo políticas de acessibilidade, cursos preparatórios para o ingresso no ensino superior, política de bolsas de estudo e alimentação, dentre outras ações suplementares e de apoio à permanência do aluno na escola.
- Criar um fundo específico para combater crises no campo educacional diante de pandemias, endemias, desastres naturais, e qualquer situação adversa que comprometa a educação;
- Ampliar a rede de apoio técnico-pedagógico a alunos, professores, técnicos e gestores das escolas públicas de educação básica para atendimento psicopedagógico, social e psicológico de modo a garantir segurança socioemocional, afetiva, psicológica e cognitiva e favorecer o processo de ensino aprendizagem;

O SUB-EIXO IX estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação e o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

- Ampliar os investimentos na estruturação tecnológica das escolas de educação básica, no que se refere à adequação da rede física e aquisição de equipamentos destinados ao desenvolvimento das tecnologias digitais da informação e comunicação;
- Oferecer cursos de formação continuada na área de tecnologias da informação e da comunicação, com foco no desenvolvimento e utilização de mídias e novas tecnologias, voltado aos profissionais da educação para superação dos distanciamentos e dificuldades provocadas pelos impactos das crises e o agravamento da situação educacional dos alunos da rede pública;
- Garantir recursos para implantação e implementação da cultura maker como ferramenta pedagógica, potencializando nos alunos as seguintes competências: autonomia, empatia e colaboração;

- Ampliar os investimentos na estruturação tecnológica das escolas de educação básica, no que se refere à adequação da rede física e aquisição de equipamentos destinados ao desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação.
- Garantir a implantação e implementação de laboratórios com equipe técnica qualificada, equipamentos tecnológicos atualizados e redes de internet com a conexão de qualidade a fim de subsidiar a efetivação e otimização do processo ensino aprendizagem.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 04 EIXO CONAE – COMAE 2022

EIXO 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação.

I. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias e oferta de educação aberta e a distância.

- Criar e garantir a implementação de políticas públicas educacionais que incluam a cultura digital com conectividade, tanto para docentes como para discentes, em todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades.
- Incluir programas de iniciação científica na Educação Básica, em todas as suas modalidades, e garantir programas de bolsas de estudo para estudantes, como meio de construção do conhecimento e desenvolvimento de competências e habilidades, estabelecendo parcerias com instituições afins.
- Instituir Programas de Formação Continuada na Educação Básica e suas modalidades, presenciais e/ou a distância, em tecnologias digitais de informação e comunicação (TIC's), bem como na utilização das ferramentas digitais, para os profissionais da educação em parceria com as instituições de Ensino Superior públicas e privadas.
- Desenvolver e implementar programas nacionais de material didático digital, para todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, como suporte docente, oferecendo a professores e estudantes ferramentas pedagógicas, como kits tecnológicos (notebook, data show, tablets, aplicativos, nuvens, plataformas digitais, laboratórios digitais, ferramentas de programação e outros recursos educacionais abertos) custeados pelo governo.

- Promover campanhas de conscientização para o uso responsável e qualitativo da internet dentro e fora da sala de aula, bem como dos equipamentos tecnológicos disponíveis na escola.
- Garantir profissionais capacitados na manutenção e uso das tecnologias e conectividade visando a potencialização do ensino e aprendizagem na rede de ensino público.
- Garantir uma linha de financiamento para investimento em recursos tecnológicos que atendam todas as instituições de ensino público da educação básica com internet (2 ou mais linhas de conectividade) de qualidade, no prazo máximo de 2 anos.
- Garantir no currículo dos cursos de licenciaturas o uso das tecnologias educacionais e estimular os professores em exercício da educação básica a cursarem programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* que envolvam os conhecimentos tecnológicos.
- Adotar no ensino fundamental e médio a educação híbrida, caracterizada por momentos presenciais e remotos com metodologias próprias, sendo uma alternativa nas situações emergenciais em que o estudante fique impossibilitado de ir para a escola.
- Proporcionar meios e condições para implantar, de forma complementar, o ensino à distância aos alunos da rede pública da Educação Básica, principalmente para alunos em defasagem idade/série, facilitando, de modo responsável, o acesso do aluno à escola, possibilitando a conclusão do ano letivo, diante de possíveis empecilhos.
- Promover programas que apoiem iniciativas de desenvolvimento no currículo escolar com conhecimentos voltados para o uso das tecnologias, tendo como referência a alfabetização tecnológica, cultura digital, pensamento computacional, design e a iniciação científica.
- Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares.
- Assegurar aos profissionais da educação, formação continuada de qualidade referente à inclusão de pessoas com deficiências.

- Instituir programas de intercâmbio com outras redes de ensino para o aperfeiçoamento dos profissionais da educação em relação às tecnologias digitais e à inovação tecnológica.
- Promover campanhas e programas dentro das escolas que estimulem a afetividade entre alunos e professores de forma ao incentivo do respeito, tolerância, princípios e valores humanos e sociais.

II. O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia de referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permita a ampliação da conectividade, o acesso integral à internet e a dispositivos computacionais.

- Criar, adaptar, garantir e manter espaços escolares que contemplem a tutoria tecnológica, para o efetivo desenvolvimento tecnológico de professores e estudantes da Educação Básica e suas modalidades incluindo os povos do campo, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, itinerantes, etc.
- Instituir uma plataforma plural institucional, que ofereça recursos de apoio às práticas em sala de aula, onde os estudantes possam acessar material didático digital de maneira rápida e prática.
- Garantir às escolas públicas os equipamentos tecnológicos modernos como lousas digitais, mapas interativos, jogos digitais educativos, notebooks, data shows, dentre outros.
- Implantar e/ou implementar laboratórios de informática, laboratório de Ciências e Educação Matemática, bibliotecas, brinquedotecas, salas multimídias nas escolas urbanas e rurais com a devida infraestrutura necessária, climatização, conectividade por meio da construção, adequação e reforma de espaços escolares.
- Garantir nas escolas públicas a segurança necessária para preservação dos espaços e equipamentos tecnológicos.

- Informatizar todas Secretarias de Educação (SEDUC/SEMEDs) e escolas públicas, possibilitando o uso de novas tecnologias educacionais na gestão institucional.
- Garantir a inclusão de Laboratório de Robótica nas escolas públicas até a vigência do PNE/PEE 2024-2034, ofertando formação continuada em Robótica Educacional, para professores que atuem nestes laboratórios.
- Garantir que todas as escolas tenham diário eletrônico, em no máximo 2 anos.
- Garantir infraestrutura básica, água potável, energia elétrica, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos adequados para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e funcionamento adequado da escola.
- Garantir efetivamente o acesso universal à educação, sobretudo o próprio direito de acesso à internet por alunos/família, professores e pela própria escola, especialmente, ao se pensar em uma Educação do Século XXI e também como profilaxia para emergências futuras.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 05 EIXO CONAE – COMAE 2022

EIXO 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da Educação.

- Efetivar, no prazo de 5 anos, o SNE, como fenômeno que tornará possível integrar, articular e organizar a Educação nacional, a partir de entes autônomos, que compartilham diferentes responsabilidades e recursos financeiros e de pessoal bastante distintos.
- Garantir cumprimento de direitos e políticas estruturantes a profissionais e trabalhadores da educação através da implementação de planos de cargos, carreiras e remuneração.
- Garantir infraestrutura adequada para atendimento aos estudantes, valorização dos profissionais da educação, assim como a formação inicial e continuada, articulada às demandas contemporâneas e de planos de carreira adequados.

- Universalizar a Educação Infantil no país, incluindo as parcerias público-privadas, bem entendidas e estruturadas, sem desresponsabilização do setor público.
- Construir um sistema nacional de avaliação da Educação Básica, a partir da orquestração entre sistemas de ensino públicos e privados, de todos os entes federados, a fim de constituir e acompanhar uma linha histórica que efetivamente funcione como provedora de subsídios consistentes para a formulação de políticas públicas.
- Criar políticas públicas que garantam a participação da sociedade nos processos decisórios, a democratização das informações e do acesso aos bens e serviços públicos, o resgate da autonomia e da identidade local.
- Fortalecer o diálogo entre o CNE e sociedade em torno da organização e participação de forma efetiva e representativa dos diversos segmentos da educação, para participar do processo democrático de elaboração de proposições de políticas públicas educacionais no contexto do Sistema Nacional de Educação.
- Exigir a aprovação imediata do PLC 235/2019 que institui o Sistema Nacional de Educação pelo Congresso Nacional.
- Exigir do Sistema Nacional de Educação a garantia dos recursos para efetivação do CAQ (CUSTO ALUNO QUALIDADE) até 2024.
- Aperfeiçoar o Sistema de Avaliação da Educação Nacional, observando não só a proficiência dos estudantes, mas, a infraestrutura das redes e escolas, materiais pedagógicos e tecnológicos, planos de carreira, modelo de gestão, formações continuadas, Bases (BNCC), política de apoio aos estudantes e suas famílias entre outros aspectos que integram o sistema educacional.
- Incluir na matriz curricular do Ensino Fundamental e Médio aulas extras gratuitas no com o objetivo de preparar para avaliações externas.
- Garantir formação para todos os profissionais da educação.
- Garantir sala de aula inclusiva de forma a assegurar uma aprendizagem significativa para todos.
- Criar e/ou Ampliar a estrutura do espaço escolar para que haja o desenvolvimento de práticas pedagógicas que estimulem os talentos dos estudantes.
- Garantir políticas públicas intersetoriais que articulem a gestão democrática, com colaboração de todos os segmentos da comunidade escolar, incluindo a participação ativa dos líderes de turma e grêmios estudantis nas decisões da escola.

- Rever as metas já estabelecidas anteriormente no PNE, mas que não foram cumpridas e garantir que sejam executadas.
- Ofertar atendimentos com profissionais especializados da área da saúde, nos espaços escolares, para atender as necessidades dos discentes, profissionais da educação, bem como a comunidade escolar.
- Garantir a construção de uma Gestão Democrática no funcionamento do SNE, associada a critérios técnicos, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.
- Criação e implementação de portais eletrônicos de transparência para monitoramento das ações inerentes ao SNE.
- Garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino que integram o SNE.
- Garantir a eleição direta para gestor escolar, observando-se o Plano de Ação articulado ao Projeto Político Pedagógico e, que o(a) candidato(a) seja servidor(a) e tenha as condições técnicas necessárias para o cargo e que seja pertencente ao quadro efetivo da rede.
- Criar os Conselhos Municipais de Educação onde não existam e fortalecer os que já existem, oferecendo-lhes formação continuada.
- Assegurar o cumprimento dos direitos humanos inerentes à educação, sobretudo no que se refere à alimentação escolar.
- Requerer a revogação de forma URGENTE da PEC 95/2016, que trata do teto de gastos, pois fere frontalmente direitos conquistados.
- Realizar concursos públicos para professor e demais profissionais da educação, que atenda a real demanda, a fim de garantir a qualidade dos serviços e evitar a precarização da educação pública.
- Garantir que a escola de tempo integral mantenha a qualidade e equidade nos processos de ensino, aprendizagem e participação social.
- Fortalecer os movimentos em defesa da universidade pública brasileira para evitar seu desmonte.
- Criar mecanismos e grupos de trabalho para acompanhar o cumprimento das metas dos Planos Nacional/Estadual/Municipal de Educação.

- Buscar financiamento público com vistas à valorização da cultura, observando-se suas especificidades nos contextos regional/local.
- Promover por meio das Semeds/Seducs o acompanhamento e avaliação dos PPPs, como forma de garantir que esse instrumento se coadune com a realidade escolar.
- Trabalhar a evasão escolar através do fortalecimento do Busca Ativa Escolar, por meio de parcerias.
- Implementar um plano de formação continuada para gestores escolares.
- Ampliar parcerias no sentido de debater, planejar e executar políticas educacionais visando a implementação de um sistema nacional de educação.
- Atribuir autonomia administrativa e financeira para as escolas, em âmbito municipal estadual e federal, bem como ampliar o número de programas nos quais a escola é a executora orçamentária.
- Fortalecer os órgãos de controle social, através de formação continuada e autonomia administrativa e financeira: CME, CACS-FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, entre outros.
- Assegurar infraestrutura adequada para atendimento aos estudantes e valorização dos profissionais da educação, com garantia de planos de carreira adequados, que cumpram as diretrizes da Lei nº 11.738, de 7 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os profissionais do magistério da Educação Básica.
- Destacar a importância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, entre sistemas de ensino público e privado, a fim de constituir e acompanhar o funcionamento de subsídios consistentes para a formulação de políticas públicas.
- Implementar no SNE as comissões tripartites (nacional) e as comissões bipartites (estaduais), de modo que elas norteiem e definam parâmetros que façam sentido para os entes e sistemas e que estejam articuladas às necessidades mais prementes das escolas e dos estudantes.
- Elaborar e/ou reformular o Plano de Cargos e Carreiras para todos os Profissionais de Educação, respeitando o Artigo 206 Inciso 5º da Constituição Federal, combinado com o Caput do Artigo 26 da Lei do Novo FUNDEB (14.113/2020) em todas as esferas governamentais.

PROPOSIÇÕES APROVADAS DO GT 06 EIXO CONAE – COMAE 2022

EIXO 3 - Criação do SNE: Avaliação da Legislação Inerente e do Modelo em Construção

I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da Educação

- Efetivar, no prazo de 2 a 5 anos, o SNE como instância que tornará possível integrar, articular e organizar a educação nacional, a partir de entes autônomos que compartilhem diferentes responsabilidades, recursos financeiros e pessoal bastante distintos;
- Viabilizar o pleno funcionamento do Comitê Gestor do SNE em instâncias federal, estaduais e municipais, tendo em foco a gestão democrática e incluindo representações estaduais, municipais, entidades estudantis e profissionais da educação;

II - O PNE 2024, políticas intersetoriais de desenvolvimento na educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

- Assegurar, por meio do SNE, a unidade educativa, de modo que os entes federados não somente cooperem entre si, mas efetivamente colaborem e atuem de forma sinérgica, em direção à inclusão, à equidade e à qualidade do ensino oferecido para todos os estudantes brasileiros;
- Garantir, com suporte técnico e financeiro, a efetivação de políticas intersetoriais de desenvolvimento para a educação, que atendam a cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, tecnologia, saúde e inovação;
- Adotar/Criar políticas educacionais mais efetivas, que contemplem garantam aos estudantes o acesso às tecnologias educacionais e conectividade por meio de fibra ótica, incluindo para o aprendizado e com infraestrutura física e pedagógica de qualidade;
- Ampliar os investimentos em Tecnologias da Educação e na pesquisa científica e tecnológica;
- Promover políticas setoriais e intersetoriais municipais, estaduais e federais para formação de profissionais da educação básica com vistas à promoção do desenvolvimento da cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, tecnologia, saúde,

inovação, promoção da inclusão social, efetivação dos direitos das crianças e adolescentes preconizados no ECA, dos adultos e dos idosos.

- Reconhecer e valorizar formas de sustentabilidade socioambiental e a soberania alimentar, construção de instalações escolares adequadas ao sujeito e suas respectivas necessidades e faixas etárias, que atendam a padrões mínimos de qualidade e acessibilidade, com ambientes e tecnologias educacionais, recursos pedagógicos adequados às atividades de ensino, lazer, recreação, cultura e outras;
- Destinar recursos do Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações, com efetivo controle social, para garantir plataforma pública e internet de última geração alta velocidade para todas as instituições públicas do país, com garantia de acesso gratuito aos profissionais da educação e estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade;
- Prover meios e processos para a articulação das políticas sociais - educação, saúde, assistência social, sustentabilidade socioambiental, economia solidária, trabalho e renda de forma a assegurar a toda população a efetivação dos direitos humanos;
- Efetivar uma política de continuidade de programas sustentáveis para a educação básica, fomentando regime de colaboração, intersetorialidade, iniciativas privadas de colaboração e os entes federados;
- Fortalecer a relação entre educação e cultura para fomentar a articulação da escola aos diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- Fortalecer a relação entre educação e cultura, fomentando programas e ações de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens e adultos e idosos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade série

III – O PNE 2024 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social

- Fortalecer o controle social no gerenciamento dos recursos das políticas públicas nacionais, estaduais, distritais e municipais através de um sistema eficiente e

consolidado por meio das Câmara de Vereadores, Conselhos, Procuradoria, Controladoria, Tribunais de Contas e Ministério Público;

- Construir um modelo específico de gestão democrática dos recursos financeiros educacionais de forma a consagrar o direito à educação no Brasil e fortalecer a ação de cada conselho, através de um fundo específico oriundo do orçamento municipal para manutenção, formação e atuação de seus membros, de forma democrática, enquanto representantes da comunidade escolar;
- Criar políticas públicas que garantam a participação da sociedade nos processos decisórios, a democratização das informações e do acesso aos bens e serviços públicos, o resgate da autonomia e da identidade local;
- Estabelecer mecanismos de controle social que assegurem, priorizem e fiscalizem a aplicação dos recursos financeiros para a educação já garantidos em Lei, por todas as instâncias governamentais;
- Ofertar/Garantir espaços dignos e equipamentos tecnológicos para o desempenho das funções básicas dos Conselhos de controle social, por meio de orçamento operativo.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Conferências de Educação caracterizam-se não apenas pelo espaço de reflexão e proposição de Políticas educacionais que venham garantir a efetivação do direito constitucional à educação, mas correspondem, sobretudo, ao encontro de pessoas com “calor humano” que vivenciam um debate público, coletivo, e apreendem os desejos da sociedade, a partir de diversos olhares e saberes, chegando às novas construções de consenso com o respeito de todos.

Excepcionalmente, em razão da Pandemia COVID-19 ainda recorrente quando da realização da Conferência Estadual de Educação, sua execução ocorreu de modo virtual, tal qual as 14 (quatorze) Conferências Intermunicipais, todas sob a responsabilidade do FEE/MA. Contudo, o que a princípio se constituía obstáculo, por não se contar com os meios tecnológicos necessários, considerando o grande número de pessoas a serem atingidas, bem como, não se ter familiaridade com a utilização dos meios que impunha, transformou-se em oportunidade de ação.

Ademais, o domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) já era sentido como uma exigência da atualidade pelos profissionais de educação. De repente, todos foram impulsionados a se adaptar e, tanto do ponto de vista pessoal quanto profissional, vislumbrou-se o avanço de habilidades que já eram exigidas. Vivenciou-se uma inclusão digital influenciando até a autoestima, conforme relatos de participantes.

E os abraços e debates acalorados de outras conferências foram compensados com amplas interações virtuais. Destaca-se o ganho com a viabilidade de significativas participações, inclusive de profissionais de renome do âmbito nacional, nas solenidades de abertura que qualificaram e motivaram, sobremaneira, debates realizados nos grupos de trabalho por eixo.

O cenário que, *a priori*, era de dificuldades e incertezas, pelos efeitos da Pandemia, transformou-se em um cenário de oportunidades, estreitando vínculos entre vários entes, em especial, com a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, que criou uma plataforma específica para a realização das Conferências Intermunicipais e Estadual, favorecendo a participação de até 500 (quinhentas) inscrições, recurso extremamente amplo, que evidencia a relevância conferida ao trabalho, bem como, o reconhecimento e credibilidade no FEE/MA na condução do mesmo.

Registra-se o apoio da SEDUC/MA por meio de seus técnicos e gestores das Unidades Regionais de Educação, que em sua maioria empreenderam todo esforço na mobilização e articulação para a realização das Conferências Intermunicipais, alcançando o maior número de pessoas, consoante critérios expressos nos documentos orientadores.

Enaltece-se a integração de todos: palestrantes, expositores, mediadores, redatores e relatores que de forma voluntária prestaram contribuições, favorecendo o aprofundamento das discussões e da dinâmica do trabalho e, conseqüentemente, a formulação das proposições, objeto das Conferências.

Impõe-se considerar um ponto, a ser perseguido: a questão da conectividade no Estado. A internet é condição indispensável para garantir a interação fora dos espaços físicos, no entanto, em muitos municípios maranhenses ainda não há alcance com a qualidade devida, fato este que comprometeu significativamente a participação de muitos delegados, tanto nas Conferências Intermunicipais, quanto na fase estadual.

Considerando o acima descrito, importa exigir do Poder Público ações efetivas. Um dos eixos trazidos para os debates referia-se à “tecnologia e conectividade a serviço da educação”, com um entendimento claro de que se vive hoje na “sociedade da informação” e que esta condição para além dos impactos nos processos produtivos, afeta diretamente a forma como as pessoas aprendem. Conclui-se que excluir pessoas desse acesso é aumentar o fosso que macula a sociedade e que tanto se luta para modificar.

Ressaltar pontos negativos não diminui a grandeza das Conferências, apenas alerta sobre os presentes desafios, na perspectiva de perseguir Políticas Públicas de universalização de acesso e uso das tecnologias com as respectivas formações aos docentes, discentes e equipes técnicas, enquanto ferramenta de inclusão digital/social ao alcance de todos os estudantes, objetivando o enriquecimento das práticas pedagógicas.

A avaliação, confirmada na fala de todos os presentes, é de que as Conferências foram exitosas. Em um delicado momento do país, imerso em desastrosas consequências da Pandemia, ter o FEE/MA trabalhado de forma direta (Conferências Intermunicipais e Estadual) e indireta (Conferências Municipais) para realização de um amplo debate, de maneira que todo o Estado do Maranhão fosse contemplado, foi um momento extremamente marcante, de sensação de “dever cumprido”, correspondendo ao papel para o qual foi constituído, qual seja: de acompanhar, monitorar e ser propositivo de políticas educacionais que venham favorecer uma educação com qualidade social para todos.

A Conferência Estadual de Educação, mais uma vez, firma-se como um espaço de debate democrático, promovendo a interlocução entre governo e sociedade civil, materializando um aspecto da gestão democrática, prevista em nossa Constituição Cidadã, adotando uma posição inequívoca em favor do Estado Democrático de Direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade social e em defesa do legado de Paulo Freire. E, com esse propósito, o FEE/MA participou da CONAPE e prosseguirá rumo à CONAE continuando a se posicionar enquanto entidade composta por 32 integrantes com representatividade diversas, defendendo esta pauta também junto aos Poderes Executivos e demais órgãos afins à Educação.



ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS	Datas / Turnos de realização da Conferência Intermunicipal
<p>COCAIS URE CAXIAS: Afonso Cunha, Aldeias Altas, Caxias, Coelho Neto, Duque Bacelar e São Joao do Sóter. URE CODÓ: Alto Alegre do Maranhão, Codó, Coroatá, Peritoró, São Mateus do Maranhão, Timbiras e Matões. URE TIMON: Timon.</p>	<p>02/05: noturno 03 /05:vespertino 04/05: matutino</p>
<p>GERAIS DE BALSAS URE BALSAS: Alto Parnaíba, Balsas, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso. URE IMPERATRIZ: Estreito.</p>	<p>04/05: noturno 05/05: vespertino 06/05: vespertino</p>
<p>GUAJAJARAS URE BARRA DO CORDA: Barra do Corda, Fernando Falcão e Jenipapo dos Vieiras. URE PRESIDENTE DUTRA: Dom Pedro, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa e Tuntum.</p>	<p>09/05: noturno 10/05:vespertino 11/05: matutino</p>
<p>GURUPI MARANHENSE URE ZÉ DOCA: Amapá do Maranhão, Boa Vista do Gurupi, Candido Mendes, Carutapera, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Maranhãozinho, Presidente Médici e Santa Luzia do Paruá.</p>	<p>11/05: noturno 12/05: vespertino 13/05: vespertino</p>
<p>MEARIM URE BACABAL: Altamira do Maranhão, Bacabal, Bom Lugar, Brejo de Areia, Conceição do Lago Açu, Lago Verde, Marajá do Sena, Olho D'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, São Luís Gonzaga do Maranhão e Vitorino Freire. URE ITAPECURU-MIRIM: Cantanhede e Pirapemas. URE PEDREIRAS: Lago da Pedra e Lagoa Grande do Maranhão. URE SANTA INÊS: Satubinha.</p>	<p>16/05: noturno 17/05: vespertino 18/05: matutino</p>
<p>MÉDIO ITAPECURU URE AÇAILÂNDIA: Açailândia, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Itinga do Maranhão e São Francisco do Brejão. URE BARRA DO CORDA: Arame, Grajaú e Itaipava do Grajaú. URE IMPERATRIZ: Sítio Novo.</p>	<p>18/05: noturno 19/05: vespertino 20/05: vespertino</p>



URE ITAPECURU-MIRIM: Anajatuba, Belágua, Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Nina Rodrigues, Presidente Vargas e Vargem Grande.	
MÉDIO MEARIM URE PEDREIRAS: Bernardo do Mearim, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Pedreiras, Poção de Pedras e Trizidela do Vale. URE BARRA DO CORDA: São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto URE PRESIDENTE DUTRA: Capinzal do Norte, Joselândia e Santo Antônio dos Lopes. URE TIMON: Parnarama.	23/05: noturno 24/05: vespertino 25/05: matutino
PINDARÉ URE SANTA INÊS: Alto Alegre do Pindaré, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Igarapé do Meio, Pindaré Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, São João do Caru e Tufilândia. URE ZÉ DOCA: Araganã, Governador Newton Belo, Nova Olinda do Maranhão e Zé Doca. URE ROSÁRIO: Santa Rita.	25/05: noturno 26/05: vespertino 27/05: vespertino
REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS URE ROSÁRIO: Axixá, Bacabeira, Barreirinhas, Cachoeira Grande, Humberto de Campos, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Rosário e Santo Amaro do Maranhão. URE SÃO LUÍS: Alcântara, Paco do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar e São Luís.	30/05: noturno 31/05: vespertino 01/06: matutino
SERTÃO MARANHENSE URE SÃO JOÃO DOS PATOS: Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Jatobá, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Joao dos Patos, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão. São Francisco do Maranhão.	01/06: noturno 02/06: vespertino 03/06: vespertino
TOCANTINS MARANHENSE URE AÇAILÂNDIA: Cidelândia, São Pedro da Água Branca e Vila Nova dos Martírios URE IMPERATRIZ: Amarante do Maranhão, Buritirana, Campestre do Maranhão, Davinópolis, Governador Edison Lobão, Imperatriz, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São João do Paraíso e Senador La Rocque.	06/06: noturno 07/06: vespertino 08/06: matutino
BAIXADA MARANHENSE URE PINHEIRO: Apicum Açu, Bacuri, Bequimão, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Mirinzal, Pedro do Rosário, Pinheiro, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	08/06: noturno 09/06: vespertino 10/06: vespertino
BAIXO PARNAÍBA URE CHAPADINHA: Anapurus, Araisoses, Brejo, Buriti, Chapadinha, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Bernardo, Tutóia, São Benedito do Rio Preto, Urbano Santos, Água Doce do Maranhão e Paulino Neves. URE ITAPECURU-MIRIM: São Benedito do Rio Preto e Urbano Santos.	13/06: noturno 14/06: vespertino 15/06: vespertino
CAMPOS E LAGOS URE ITAPECURU-MIRIM: Miranda do Norte URE PINHEIRO: Peri Mirim e Palmeirândia. URE SANTA INÊS: Monção URE VIANA: Arari, Bacurituba, Cajapió, Cajari, Matinha, Olinda Nova do Maranhão, Penalva, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Viana e Vitória do Mearim.	20/06: noturno 21/06: vespertino 22/06: vespertino



ATIVIDADES	PRAZOS
Envio dos Relatórios das Conferências Intermunicipais ao FEE-MA	Até 24/06/2022
Consolidação dos Relatórios das Conferências Intermunicipais	Até 01/07/2022
Conferência Maranhense de Educação - COMAE 2022	04 a 06/07/2022
Consolidação do Relatório Final da COMAE, envio à Secretária de Estado da Educação, ao FNPE e ao FNE	Até 13/07/2022
Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE 2022	15,16 e 17/07/2022
Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022	23, 24 e 25/11/2022

ANEXO II – QUADRO DE DELEGADOS MARANHENSES SORTEADOS PARA A CONAE

SEGMENTO	CATEGORIA	VAGAS	DELEGADOS TITULARES
EDUCAÇÃO BÁSICA	Gestor Escolar Estadual	1	Janiel Rabelo Silva
	Gestor Escolar Municipal	1	Vandison Saraiva Ferreira
	Gestor Escolar Privado	1	Jovina Maria Moura de Sousa
	Profissionais da Educação Pública Estadual	2	Marcos Aurelio Araújo de Morais
			Joelvan Brito de Andrade (Gerais de Balsas)
	Profissionais da Educação Pública Municipal	3	Maria Antonieta de Sousa Silva
			Antonio Carlos Veloso Pereira
			Jeane Lima Chaves Lopes
	Profissionais da Educação Privada	1	Raianny do Nascimento Silva
	Conselho Municipal de Educação	1	Jeronimo Melo Oliveira
Estudantes	3	Julio Cesar dos Santos	
		Débora Fernanda Mafra Fonseca	
		Eduardo Serra Costa	
Pais/mães/responsáveis	1	Ângela Maria Araújo de Almeida	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OU TECNOLÓGICA	Gestor Escola Pública	1	Sem candidatos
	Gestor Escola Privada	1	Johny José dos Santos da Silva
	Profissionais da Educação Pública	1	Benedito Cardoso Neto
	Profissionais da Educação Privada	1	Sem candidatos

	Estudantes	1	Idalina de Jesus de Souza da Conceição
EDUCAÇÃO SUPERIOR	Gestor Público	2	Carlos André Sousa Dublante
			Maria Helena Damasceno da Costa Alves
	Gestor Privado	1	Maria das Dores Silva dos Santos
	Profissionais da Educação Pública	2	Guilherme Antonio Dias Gonçalves
			Marcos Antonio do Nascimento
	Profissionais da Educação Privada	1	Jacqueline Costa Magalhães Teixeira
Estudantes	2	Israel Silva Diniz	
		Francisca Suzanne Rodrigues Silva	

ANEXO III – QUADRO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES DA COMAE

URE	DELEGADOS	EXPOSITORES	MEDIADORES	REDATORES	RELATORES	SOMA	TOTAL*
COCAIS	302	19	19	20	19	379	350
GERAIS DE BALSAS	167	6	11	9	6	199	170
GUAJAJARAS	215	8	7	6	6	242	213
GURUPI MARANHENSE	205	7	10	8	7	237	208
MEARIM	204	13	6	7	8	238	209
MÉDIO ITAPECURU	230	6	6	6	6	254	225
MÉDIO MEARIM	313	7	8	7	5	340	311
PINDARÉ	245	11	6	6	7	275	246
REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	287	13	13	11	13	337	308
SERTÃO MARANHENSE	305	5	10	6	6	332	303
TOCANTINS MARANHENSE	427	7	6	10	6	456	427
BAIXADA MARANHENSE	239	12	7	7	7	272	243
BAIXO PARNAÍBA	262	7	8	7	6	290	261
CAMPOS E LAGOS	196	6	6	6	6	220	191
						4071	3665

*sem contar o grupo de 29 convidados que foram inscritos em todos os eventos

CONFERÊNCIA MARANHENSE	DELEGADOS ELEITOS	DELEGADOS NATOS	DELEGADOS NATOS SUPLENTE	MEDIADORES	REDATORES	RELATORES	CONVIDADOS	SOMA
------------------------	-------------------	-----------------	--------------------------	------------	-----------	-----------	------------	------

272 *PREVISTOS SEGUNDO O REGIMEN TO	98	34	31	7	6	11	28	215
--	----	----	----	---	---	----	----	-----

ANEXO IV – REGIMENTO DA COMAE/2022



**REGIMENTO DA ETAPA
ESTADUAL DA CONFERÊNCIA
MARANHENSE DE EDUCAÇÃO –
COMAE 2022**

Regimento da Etapa Estadual da 4ª Conferência Maranhense da Educação – COMAE 2022

Regimento da Etapa Estadual da 4ª Conferência Maranhense de Educação (COMAE 2022), convocada por meio da Portaria da SEDUC-MA nº 858, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01 de setembro de 2021.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A 4ª Conferência Maranhense de Educação (COMAE, 2022), realiza-se em atendimento ao que dispõe o art 6º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, sendo um espaço democrático de caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa de direitos em prol de uma educação de qualidade social, considerando a realidade educacional do Maranhão e do Brasil.

§ 1º O Fórum Estadual de Educação (FEE-MA), em parceria com a Secretariade Estado da Educação do Maranhão (SEDUC-MA) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), realiza a 4ª COMAE 2022, conforme Portaria SEDUC/MA nº 858, de 25 de agosto de 2021, e Documento Orientador intitulado *Orientações e Recomendações para as Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais e Maranhense de Educação (COMAE 2022)*.

§ 2º A COMAE 2022 tem como tema: ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL.

§ 3º Esta Conferência envolve a participação de movimentos sociais, pais, estudantes, profissionais e entidades que atuam na área de educação, de forma representativa, subsidiando o debate e a definição de proposições a serem encaminhadas à Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), à Conferência Nacional de Educação (CONAE) e ao sistema educacional local.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A COMAE 2022 tem como objetivo geral mobilizar setores e segmentos da educação maranhense em defesa de um Estado Democrático de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade social para todos (as).

Art. 3º A COMAE 2022 tem por objetivos específicos:

I - Refletir e apresentar proposições pertinentes aos eixos dos Documentos Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2022) e da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE, 2022) na perspectiva do PNE 2024/2034;

II - Articular um movimento no sentido de avanços nas políticas públicas educacionais, com vista a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE).

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A COMAE 2022, por meio das Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais e Estadual, articula-se com as Conferências Nacionais, conforme disposto no **§ 3º, do Art. 1º**.

Art. 5º A fundamentação da COMAE 2022 encontra-se no Documento Orientador do FEE-MA, respaldada nos Documentos de Referência da CONAPE e CONAE, na legislação educacional vigente.

CAPITULO IV

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA COMAE 2022

Art. 6º Os participantes da COMAE 2022 estão distribuídos em três categorias, descritas e quantificadas no APÊNDICE A:

I Delegados(as) sorteados(as) das Conferências Intermunicipais, por segmentos e movimentos sociais, com direito a voto nas plenárias deliberativas da COMAE 2022;

II Delegados(as) Natos(as), com direito a voto nas plenárias deliberativas da COMAE 2022, indicados por suas entidades ou instituições;

III Convidados (as) sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

CAPITULO V

DA METODOLOGIA

Art. 7º A Etapa Estadual da COMAE 2022 será desenvolvida contemplando:

- II Inscrição;
- III Solenidade de abertura;
- IV Plenária para homologação do Regimento;
- V Grupos de Trabalho por Documento de Referência (CONAPE, 2022 e CONAE, 2022);
- VI Plenária Final de cada Documento Referência;
- VII Sorteio e homologação dos (as) Delegados (as);
- VIII Encerramento.

Art. 8º O debate na COMAE 2022 deve primar pela qualidade, garantia do processo democrático, respeito à autonomia e à pluralidade, numa visão ampla e sistêmica da educação, bem como pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados e as instituições educacionais.

Parágrafo Único - A COMAE 2022 é o ponto de culminância das conferências Livres, Municipais e Intermunicipais que a antecederam, devendo, portanto, resultar em compromissos e proposições que subsidiarão os encaminhamentos às políticas de educação, em especial, aos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 9º Para aprovação das deliberações na COMAE 2022 exigir-se-á concordância de metade mais um dos (as) Delegados (as) participantes, mediante votação, conforme ferramenta tecnológica específica utilizada nesta Conferência.



§ 1º No início de cada atividade que envolva votação, os (as) Delegados (as) serão informados e orientados pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos sobre os procedimentos tecnológicos a serem utilizados.

§ 2º A contagem dos votos, far-se-á mediante a conferência direta das manifestações expressas pelos (as) Delegados (as) nos espaços virtuais destinados à votação, conforme ferramenta tecnológica específica adotada nesta Conferência.

§ 3º Será estipulado pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos, em cada atividade que envolva votação, um período de tempo para a manifestação do voto e comunicação dos resultados da votação.

Art. 10 As questões de ordem, levantadas nos Grupos de Trabalho (GTs) e nas Plenárias Finais, devem versar sobre a pauta em debate e ser resolvidas pela Coordenação do Evento.

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 11 A inscrição dos participantes na COMAE 2022 segue orientações e procedimentos definidos e previamente divulgados pelo FEE-MA, em conformidade com o APÊNDICE A.

SEÇÃO II

SOLENIIDADE DE ABERTURA

Art. 12 A solenidade de abertura será realizada com a seguinte programação:

I Composição da mesa de abertura constiuida com autoridades convidadas pelo FEE/MA, com o objetivo de ressaltar a importância da COMAE enquanto espaço de mobilização de toda sociedade na discussão da política educacional;

II Execução do Hino Nacional do Brasil e do Maranhão.

III Fala das autoridades.

IV Conferência Magna.

Seção III

Plenária de Homologação do Regimento

Art. 13 A Plenária de Homologação do Regimento será coordenada por uma mesa composta por 01 (um) mediador e 02 (dois) redatores.

Art. 14 A leitura integral do Regimento proposto pelo FEE- MA será seguida pela homologação que observará o disposto no **Art. 9º** deste documento.

Seção IV

Dos Grupos de Trabalho por Eixos

Art. 15 Serão constituídos 06 (seis) GTs, a partir da inscrição, que correspondem aos eixos temáticos do Documento Referência da CONAPE e da CONAE, em dias subsequentes, observando os seguintes passos:

I Apresentação da Mesa Coordenadora dos Trabalhos (mediador, redator e relator), com apoio técnico de TI, definidos previamente pelo FEE-MA;

- II Orientações pela Mesa sobre a ferramenta tecnológica a ser utilizada;
- III Discussão e aprovação das proposições e/ou emendas ao(s) texto(s) do Documento Referência aprovados nas Conferências Intermunicipais;
- IV Discussão e aprovação de novas proposições a partir do texto do Documento em análise pelo GT;
- V Encaminhamento das proposições aprovadas no GT para a Plenária Final.

§ 1º As proposições de que tratam o incisos III e IV deste artigo serão apresentadas pelos Relatores em espaços virtuais específicos, de acordo com a ferramenta tecnológica adotada nesta Conferência.

§ 2º Considerando as condições da plataforma adotada, a Coordenação da Mesa dos Trabalhos poderá limitar o número de intervenções por destaque e estabelecerá um tempo para a discussão de acordo com o previsto na Programação.

§ 3º Encerrado o tempo para apresentação das proposições, estas serão submetidas à votação em ferramenta tecnológica específica.

§ 4º A aprovação das proposições obedecerá à normatização do **Art. 9º** deste Regimento.

§ 5º As proposições aprovadas nos GTs serão apresentadas pelo respectivo relator, para deliberação da Plenária Final.

Seção V

Da Plenária Final

Art. 16 Haverá uma Plenária Final para cada um dos Documentos Referência debatidos nos GTs, coordenada por uma Mesa, composta por 01 (um) mediador e 02 (dois) redatores, previamente definidos pelo FEE-MA.



Art. 17 Nas Plenárias Finais de que trata o artigo anterior, as proposições aprovadas pelos GTs serão submetidas à votação para deliberação final, não sendo permitidas novas proposições, observando-se o processo definido no **Art. 9º** deste Regimento.

§ 1º As proposições aprovadas nas Plenárias Finais serão encaminhadas para a Comissão Organizadora da COMAE 2022, objetivando o envio ao FNE e FNPE, respectivamente.

§ 2º As proposições aprovadas pelas Plenárias Finais integrarão o Relatório Geral da COMAE 2022, que será enviado a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, sendo, ainda, disponibilizado no site da SEDUC/MA para conhecimento da sociedade.

Seção VI

Do Sorteio e Homologação dos(as) Delegados(as)

Art. 18 Haverá um sorteio eletrônico, por meio de ferramenta tecnológica específica, para indicação dos(as) Delegados(as) que participarão da CONAE 2022, integrando a Delegação Maranhense, conforme APÊNDICE B.

§ 1º Durante o segundo dia da COMAE 2022, em horário previamente informado, estará disponível aos Delegados inscritos nesta Conferência, um espaço virtual para manifestação expressa da intenção em concorrer a uma vaga para integrar a Delegação Maranhense que participará da CONAE 2022.

§ 2º Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, todos os manifestantes serão ordenados pela ferramenta do sorteio eletrônico em uma lista, atribuindo-se um número a cada um dos manifestantes cujo nome corresponderá ao número sorteado.

§ 3º O sorteio eletrônico obedecerá ao quantitativo e distribuição estabelecida no APÊNDICE B, referido no caput deste artigo e será homologado no Encerramento dos Trabalhos.

§4º Para cada Delegado Titular será sorteado um Suplente.

Art. 19 As formas e prazos de inscrição para participação na CONAE, serão determinadas pelo FNE e comunicadas, por e-mail, aos Delegados(as) pela Secretaria Executiva do FEE-MA.

Parágrafo Único. Caso o(a) Delegado(a) Titular não tenha condições de participar da etapa nacional poderá ser substituído pelo Suplente, desde que haja comunicação em tempo hábil à Coordenação do FEE-MA.

Seção VII

Do Encerramento

Art. 20 O ato de encerramento será coordenado pelo FEE-MA.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 21 As despesas com a organização e a realização da COMAE 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas à SEDUC-MA, e com a contribuição da UEMA.

Art. 22 Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora constituída pelo FEE-MA.

Art. 23 Este Regimento entrará em vigor a partir de sua homologação pela Plenária da COMAE 2022.



APÊNDICE A

QUADRO DE DELEGADOS (AS) E CONVIDADOS (AS) NA ETAPA ESTADUAL - COMAE 2022

DELEGADOS (AS) POR SEGMENTO		VAGAS	TOTAL DE DELEGADOS (AS)	
D E L E G A D O S	SEDUC	2	55	
	CEE	2		
	FEE-MA	15		
	MPE	1		
	TCE	1		
	Comissão Organizadora da Conferência	1		
	UNDIME	1		
	UNCME	1		
	Comissão de Educação da Assembleia	1		
	Sindicato Patronal (SINEPE)	1		
	Pais de alunos	1		
	Estudantes (UNE)	1		
	Trabalhadores da Educação (SINPROEEMMA: 1; SINDEDUCAÇÃO 1 e SINTERP: 1)	3		
	LGBTQIA+	2		
	Educação de Jovens e Adultos	2		
	Pessoa com Deficiência	2		
	Idosos	2		
	Comunidades Quilombolas	2		
	Negros	4		
	Trabalhadores do Campo	2		
População Indígena	2			
Ciganos e Povos Itinerantes	2			
Mulheres	2			
Juventude	2			
D E L E G A D O S	Educação Básica	Gestor Escolar Estadual	8	110
		Gestor Escolar Municipal	7	
		Gestor Escolar Privado	6	
		Profissionais da Educação Pública Estadual	11	
		Profissionais da Educação Pública Municipal	39	
		Profissionais da Educação Privada	8	



G A D O S S O R T E A D O S		Conselho Municipal de Educação	13	14	
		Estudantes	7		
		Pais/mães/responsáveis	11		
	Educação Profissional ou Tecnológica	Gestor Escola Pública	1		
		Gestor Escola Privada	2		
		Profissionais da Educação Pública	7		
		Profissionais da Educação Privada	3		
		Estudantes	1		
	Educação Superior	Gestor Público	3		29
		Gestor Privado	3		
		Profissionais da Educação Pública	11		
		Profissionais da Educação Privada	4		
		Estudantes	8		
	TOTAL DE DELEGADOS (AS) SORTEADOS				153
C O N V I D A D O S	Conferencista	1	64		
	Mediadores	12			
	Relatores(FEE)	12			
	Redatores	12			
	FAMEM	2			
	Conselho do FUNDEB	1			
	Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	1			
	FEE-MA	12			
	Autoridades	11			
TOTAL GERAL DE PARTICIPANTES (DELEGADOS E CONVIDADOS)			272		



APÊNDICE B

QUADRO DE DELEGADOS(AS) PARA A CONAE 2022

DELEGADOS (AS) POR SEGMENTOS		Nº DE DELEGADOS(AS)	
D E L E G A D O S S O R T E A D O S	EDUCAÇÃO BÁSICA	Gestor Escolar Estadual	1
		Gestor Escolar Municipal	1
		Gestor Escolar Privado	1
		Profissionais da Educação Pública Estadual	2
		Profissionais da Educação Pública Municipal	3
		Profissionais da Educação Privada	1
		Conselho Municipal de Educação	1
		Estudantes	3
		Pais/mães/ responsáveis	1
	EDUCAÇÃO PROFISSION AL OU TECNOLÓGIC A	Gestor Escola Pública	1
		Gestor Escola Privada	1
		Profissionais da Educação Pública	1
		Profissionais da Educação Privada	1
		Estudantes	2
	EDUCAÇÃO SUPERIOR	Gestor Público	2
		Gestor Privado	1
		Profissionais da Educação Pública	2
		Profissionais da Educação Privada	1
		Estudantes	2
	D	SEDUC	2
CEE		2	
FEE-MA		2	
MPE		1	
TCE		1	



E L E G A D O S N A T O S	Comissão Organizadora da Conferência	1
	UNDIME	1
	UNCME	1
	Comissão de Educação da Assembleia	1
	Sindicato Patronal (SINEPE)	1
	Pais de alunos	1
	Estudantes (UNE)	1
	Trabalhadores da Educação ((SINPROEEMMA: 1; SINDEDUCAÇÃO: 1 e SINTERP: 1)	3
	LGBTQIA+	2
	Educação de Jovens e Adultos	2
	Pessoa com Deficiência	2
	Idosos	2
	Comunidades Quilombolas	2
	Negros	2
	Trabalhadores do Campo	2
	População Indígena	2
	Ciganos e Povos Itinerantes	2
	Mulheres	2
	Juventude	2
TOTAL DE DELEGADOS(AS)		69

*Os (As) Delegados(as) do quadro acima serão sorteados(as), exceto os NATOS.

ANEXO V – PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MARANHENSE DE EDUCAÇÃO (COMAE 2022)

Período: 04 a 06 de julho de 2022

TEMA DA CONFERÊNCIA: “ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL”

04/07/2022 1º DIA - TURNO: NOTURNO	
SOLENIDADE DE ABERTURA (Transmissão pela Plataforma UEMANET)	
Horário	Atividade
18h00min (10 min)	Acolher os participantes apresentar brevemente a programação da conferência e chamar as autoridades para compor a Mesa de Abertura Mediadora Representante do Fórum:
18h10min- 18h25min (15 min)	Exibição do Hino Nacional e do Maranhão. Responsável: UEMANET
18h25min - 19h35min (70 min) (5 min para cada)	Pronunciamentos das autoridades – Coordenadora do FEE, Secretária de Educação, Reitor da UEMA, Presidente do Conselho Estadual de Educação, Presidente da Assembleia Legislativa, Representante do Ministério Público Estadual, Representante da UNCME; Representante da UNDIME, Presidente Estadual da UNE, Coordenador do FNE e Coordenador do FNPE
19h35min- 20h15min (40 min)	Palestra Magna: Estado Democrático de Direito e defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e qualidade social.
20h15min - 20h40min (25min)	Plenária Inicial: Apresentação, leitura e homologação do Regimento da COMAE. Relator: 02 Interpretes de Libras.



20h40min (20 min) 21h00	Encerramento: Agradecimentos pela participação e orientações para o dia seguinte. Responsável: Coordenador do FEE-MA.
CH total	3h (18h às 21h)

05/072022 2º DIA – TURNO: VESPERTINO	
GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAPE 2022 (Transmissão pela Plataforma UEMANET)	
Horário	Atividades
13h30min às 14h50 (1h20min.)	Trabalho dos 6 GTs 1. Apresentação, discussão e votação das proposições aprovadas nas 14 Conferências Intermunicipais já sistematizadas 2. Apresentação, discussão e votação de novas Proposições
14h50min às 15h05min. (15min.)	Intervalo para os Delegados (as) Produção de slides com as proposições votadas em cada GT para apresentação e votação na Plenária Final- redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides.
15h05min. às 17h55min. (2h40min.)	Plenária Final - apresentação e votação das proposições votadas em cada GT. Mediador:
17h55min. às 18h (5 min)	Encerramento
CH total	4h30min (13h30min às 18h)

06/07/2022 3º DIA – TURNO: VESPERTINO	
GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAE 2022	
Horário	Atividade
13h30min. às 14h50 (1h20min.)	Trabalho dos 06 GTs 1. Apresentação, discussão e votação das proposições aprovadas nas 14 Conferências Intermunicipais já sistematizadas 2. Apresentação, discussão e votação de novas Proposições



14h50min às 15h05min (15min.)	Intervalo - Delegados (as) Produção de slides com as proposições votadas em cada GT para apresentação e votação na Plenária Final - redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides.
15h05min. às 18h 2h55 min.)	Plenária Final - Apresentação e votação das proposições votadas em cada GT. Mediador:
18h às 18h25. (25 min)	Sorteio Eletrônico dos Delegados(as) por categoria Homologação dos Delegados Natos Mediador e Suporte Técnico
18h30min (5 min)	Encerramento Representante do Fórum
CH Total	5h (13h30min às 18h30min.)

“Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser opressor”

Paulo Freire